

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-jan-25

O Relatório de Compliance tem como objetivo verificar a aderência dos investimentos do plano às diretrizes de aplicações estabelecidas pela Política de Investimentos vigente e pela Resolução CMN Nº 4.994 e suas alterações posteriores. As análises apresentadas são baseadas em dados contábeis e valores retirados dos arquivos XMLs de fundos e carteiras recebidos pela Consultoria e demais informações encaminhadas pela própria EFPC.

Limites de Alocação e Concentração

Essa seção aborda os limites de alocação e de concentração estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do plano.

Segmentos de Aplicação	Posição Atual		Limite Legal	Limite PI Inferior	Limite PI Superior	Status
	R\$	%				
Renda Fixa	1.004.718,17	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	OK
Renda Variável	0,00	0,00%	70,00%	0,00%	0,00%	OK
Estruturado	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Imobiliário	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Operações com Participantes	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	OK
Exterior	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	OK
Total de Recursos Garantidores	1.004.718,17	100,00%				

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Fixa (Art. 21)				
Total dos recursos em (Inciso I):	99,88%	100,00%	100,00%	OK
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	99,88%	-	100,00%	OK
Cotas de fundos de investimento de índice RF títulos públicos (Inciso I, alínea b)	0,00%	-	100,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso II):	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
DPGEs	0,00%	-	-	-
Poupança	0,00%	-	-	-
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Debêntures	0,00%	-	-	-
NCEs e CCEs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Cotas de fundos de investimento de índice RF (Inciso II, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea d)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe de FI e cotas de FIC em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDCs, CCBs e CCCBs (Inciso III, alínea e)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe de FIs e cotas de FICs em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDCs	0,00%	-	-	-
CCBs e CCCBs	0,00%	-	-	-
CPRs, CRAs, CDCAs e WAs (Inciso III, alínea f)	0,00%	-	0,00%	OK
Demais ativos (§ 3º)	0,00%	-	0,00%	OK
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos transitórios RF	0,00%	-	-	-
Caixa e Disponível	1,05%	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	-2,00%	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	1,07%	-	-	-

! Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-jan-25

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Variável (Art. 22)				
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I)	0,00%	70,00%	0,00%	OK
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II)	0,00%	50,00%	0,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificadas como nível II e III, BDR de ETF e ETF exterior (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Ouro físico (Inciso IV)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
Opções	0,00%	-	-	-
Estruturado (Art. 23)				
Cotas de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como multimercado - FIM e FICFIM (Inciso I, alínea b)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Cotas de fundos de investimento classificados como Ações - Mercado de Acesso (Inciso I, alínea c)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso II)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Imobiliário (Art. 24)				
Total dos recursos em:	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs de investimento imobiliário - FII e FICFII (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Imóveis*	0,00%	-	-	-
Exterior (Art. 26)				
Total dos recursos em:	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" - 67% (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificadas como nível I (Inciso IV)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos transitórios Exterior	0,00%	-	-	-

* Art. 37, § 5º: A EFPC pode manter investimentos em imóveis em até doze anos, a contar de 29/05/2018.

Limites de Alocação por plano	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 27)				
Tesouro Nacional (Inciso I)	99,88%	100,00%	100,00%	OK
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II)	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Demais emissores (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-jan-25

Limites de Concentração	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 28)				
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
FIDC ou FICFIDC¹ (Inciso I, alínea b)	0,00%	25,00%	3,00%	OK
Fundo de investimento em cotas de índice de renda fixa (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Fundo de índice do exterior (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Fundo ou FIC classificado no segmento de investimentos estruturados¹, FIP² (Inciso I, alínea d)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
FII e FICFII¹ (Inciso I, alínea e)	0,00%	25,00%	0,00%	OK
Fundo de investimento constituído no Brasil com o sufixo "Investimento no Exterior"¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário³ (Inciso II)	0,00%	25,00%	20,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)	0,00%	15,00%	10,00%	OK
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea b)	0,00%	15,00%	3,00%	OK
Mesma série de títulos ou valores mobiliários (§ 1º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Mesma classe de cotas de FIDC (§ 2º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º)	0,00%	25,00%	20,00%	OK

¹ § 3º O limite estabelecido no inciso I do caput não se aplica a fundo de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações do fundo de investimento investido observem os limites do artigo 28.
² § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica ao FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.
³ Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

Derivativos

Essa seção aborda o enquadramento em relação ao Art. 30 da Resolução CMN Nº 4.994, que delimita os depósitos de margem para futuros e o prêmio pago em opções. São apresentados somente os fundos com alocação direta, e os fundos classificados no segmento estruturado e exterior, por serem considerados como ativos finais para fins de enquadramento, não estão sujeitos a esses limites.

Veículo de Investimento	Depósito de Margem*	Prêmio Opções		Status
	%	%	Limite	
TRAMONTINAPREV PGA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC FI	0,00%	0,00%	5,00%	OK

* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao administrador/ gestor do fundo.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-jan-25

Vedações

Essa seção aborda o enquadramento em relação às vedações estabelecidas no Art. 36 da Resolução CMN nº 4.994 e em suas alterações posteriores.

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda , ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) ¹	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) ²	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) ³	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) ⁴	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.994 e alterações posteriores	OK

¹ Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994 e alterações posteriores;

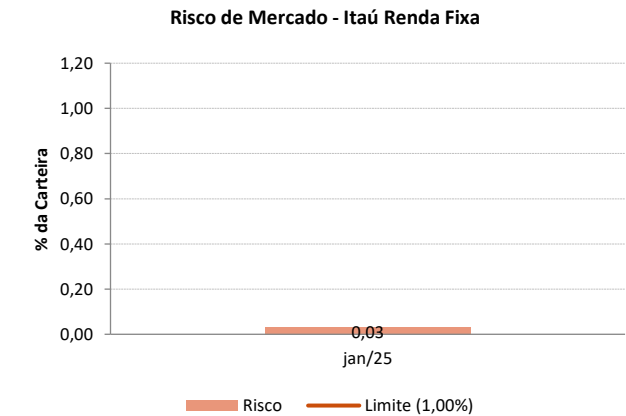
² Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;

³ Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

⁴ Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação.

Risco de Mercado

Essa seção aborda o risco de mercado incorrido pela carteira de investimentos em relação ao limite de *VaR* e/ou *B-VaR* dos mandatos e/ou segmentos, assim como o limite de *stress test* , quando previstos em Política de Investimentos.



! Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

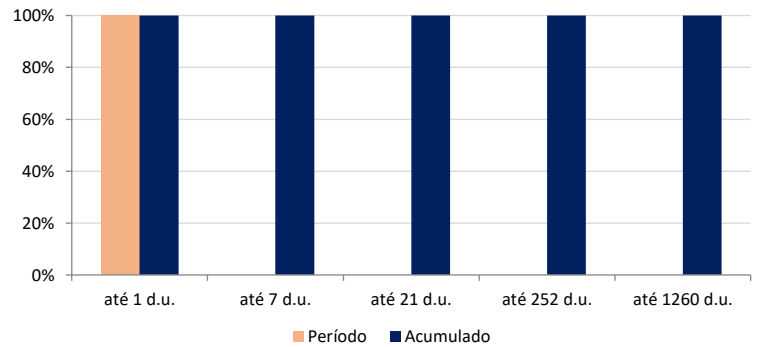
TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-jan-25

Risco de Liquidez

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotação divulgado em regulamento.

Prazo	(%) Observado	Limite Mínimo	Status
até 1 d.u.	100,00%		OK
até 7 d.u.	100,00%		OK
até 21 d.u.	100,00%		OK
até 252 d.u.	100,00%		OK
até 1260 d.u.	100,00%		OK



Risco de Crédito

A análise de risco de crédito considera as atribuições de notas para os ativos pertencentes à carteira de investimentos do plano. Por se tratar de uma primeira análise, a classificação abaixo pode deixar de levar em consideração algumas particularidades de cada ativo, que somente podem ser avaliadas a partir de leitura manual, por analistas especializados. Dessa forma, recomenda-se cautela nas conclusões obtidas a partir dessas tabelas, que não devem ser tratadas como definitivas. As equivalências das faixas estão disponíveis no Relatório de Risco de Mercado.

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	0,00%	80,00%	OK
Grau Especulativo	0,00%	80,00%	OK

Quando previsto em política, serão consideradas como desenquadradas as aquisições de ativos de crédito classificados como grau especulativo.

Ativos classificados como grau especulativo/ alto risco de crédito, de acordo com a política de investimentos

Ativo	%	Aquisição	Emissor	Veículo de Investimento	Faixa
-------	---	-----------	---------	-------------------------	-------

Nenhum ativo encontrado

Legenda

OK	possível adequação aos limites
!	possível inadequação do arquivo XML, sob análise do gestor/administrador
DESENQ	item desenquadrado
-	não avaliado

! Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 28-fev-25

O Relatório de Compliance tem como objetivo verificar a aderência dos investimentos do plano às diretrizes de aplicações estabelecidas pela Política de Investimentos vigente e pela Resolução CMN Nº 4.994 e suas alterações posteriores. As análises apresentadas são baseadas em dados contábeis e valores retirados dos arquivos XMLs de fundos e carteiras recebidos pela Consultoria e demais informações encaminhadas pela própria EFPC.

Limites de Alocação e Concentração

Essa seção aborda os limites de alocação e de concentração estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do plano.

Segmentos de Aplicação	Posição Atual		Limite Legal	Limite PI Inferior	Limite PI Superior	Status
	R\$	%				
Renda Fixa	648.275,46	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	OK
Renda Variável	0,00	0,00%	70,00%	0,00%	0,00%	OK
Estruturado	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Imobiliário	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Operações com Participantes	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	OK
Exterior	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	OK
Total de Recursos Garantidores	648.275,46	100,00%				

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Fixa (Art. 21)				
Total dos recursos em (Inciso I):	99,82%	100,00%	100,00%	OK
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	99,82%	-	100,00%	OK
Cotas de fundos de investimento de índice RF títulos públicos (Inciso I, alínea b)	0,00%	-	100,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso II):	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
DPGEs	0,00%	-	-	-
Poupança	0,00%	-	-	-
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Debêntures	0,00%	-	-	-
NCEs e CCEs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Cotas de fundos de investimento de índice RF (Inciso II, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea d)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe de FI e cotas de FIC em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDCs, CCBs e CCCBs (Inciso III, alínea e)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe de FIs e cotas de FICs em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDCs	0,00%	-	-	-
CCBs e CCCBs	0,00%	-	-	-
CPRs, CRAs, CDCAs e WAs (Inciso III, alínea f)	0,00%	-	0,00%	OK
Demais ativos (§ 3º)	0,00%	-	0,00%	OK
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos transitórios RF	0,00%	-	-	-
Caixa e Disponível	1,44%	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	-1,26%	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	0,00%	-	-	-

! Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 28-fev-25

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Variável (Art. 22)				
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I)	0,00%	70,00%	0,00%	OK
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II)	0,00%	50,00%	0,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificadas como nível II e III, BDR de ETF e ETF exterior (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Ouro físico (Inciso IV)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
Opções	0,00%	-	-	-
Estruturado (Art. 23)				
Cotas de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como multimercado - FIM e FICFIM (Inciso I, alínea b)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Cotas de fundos de investimento classificados como Ações - Mercado de Acesso (Inciso I, alínea c)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso II)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Imobiliário (Art. 24)				
Total dos recursos em:	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs de investimento imobiliário - FII e FICFII (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Imóveis*	0,00%	-	-	-
Exterior (Art. 26)				
Total dos recursos em:	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" - 67% (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificadas como nível I (Inciso IV)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos transitórios Exterior	0,00%	-	-	-

* Art. 37, § 5º: A EFPC pode manter investimentos em imóveis em até doze anos, a contar de 29/05/2018.

Limites de Alocação por plano	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 27)				
Tesouro Nacional (Inciso I)	99,82%	100,00%	100,00%	OK
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II)	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Demais emissores (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 28-fev-25

Limites de Concentração	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 28)				
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
FIDC ou FICFIDC¹ (Inciso I, alínea b)	0,00%	25,00%	3,00%	OK
Fundo de investimento em cotas de índice de renda fixa (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Fundo de índice do exterior (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Fundo ou FIC classificado no segmento de investimentos estruturados¹, FIP² (Inciso I, alínea d)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
FII e FICFII¹ (Inciso I, alínea e)	0,00%	25,00%	0,00%	OK
Fundo de investimento constituído no Brasil com o sufixo "Investimento no Exterior"¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário³ (Inciso II)	0,00%	25,00%	20,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)	0,00%	15,00%	10,00%	OK
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea b)	0,00%	15,00%	3,00%	OK
Mesma série de títulos ou valores mobiliários (§ 1º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Mesma classe de cotas de FIDC (§ 2º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º)	0,00%	25,00%	20,00%	OK

¹ § 3º O limite estabelecido no inciso I do caput não se aplica a fundo de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações do fundo de investimento investido observem os limites do artigo 28.

² § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica ao FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.

³ Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

Derivativos

Essa seção aborda o enquadramento em relação ao Art. 30 da Resolução CMN Nº 4.994, que delimita os depósitos de margem para futuros e o prêmio pago em opções. São apresentados somente os fundos com alocação direta, e os fundos classificados no segmento estruturado e exterior, por serem considerados como ativos finais para fins de enquadramento, não estão sujeitos a esses limites.

Veículo de Investimento	Depósito de Margem*	Prêmio Opções		Status
	%	%	Limite	
TRAMONTINAPREV PGA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC FI	0,00%	0,00%	5,00%	OK

* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao administrador/ gestor do fundo.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN N° 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 28-fev-25

Vedações

Essa seção aborda o enquadramento em relação às vedações estabelecidas no Art. 36 da Resolução CMN nº 4.994 e em suas alterações posteriores.

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda , ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) ¹	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) ²	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) ³	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) ⁴	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.994 e alterações posteriores	OK

¹ Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994 e alterações posteriores;

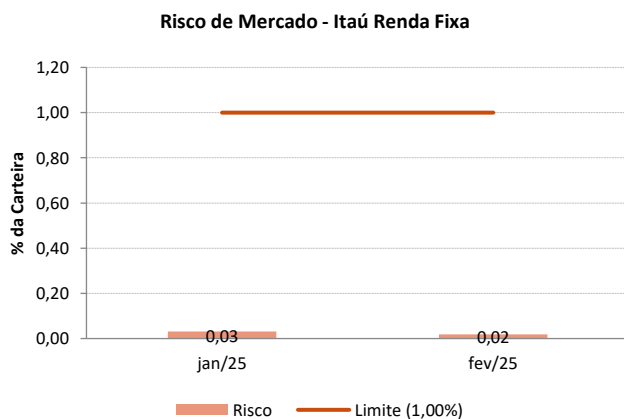
² Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;

³ Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

⁴ Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação.

Risco de Mercado

Essa seção aborda o risco de mercado incorrido pela carteira de investimentos em relação ao limite de *VaR* e/ou *B-VaR* dos mandatos e/ou segmentos, assim como o limite de *stress test* , quando previstos em Política de Investimentos.



! Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

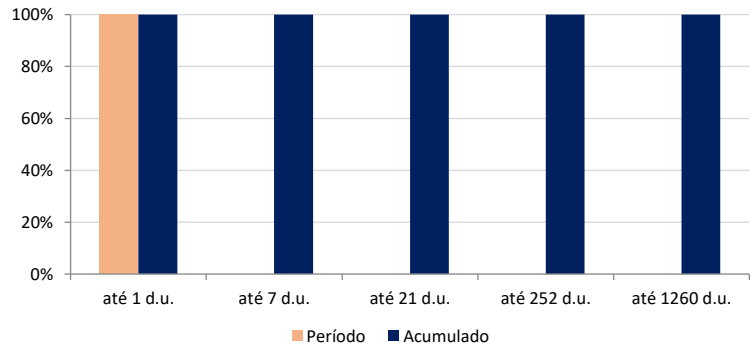
TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 28-fev-25

Risco de Liquidez

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotação divulgado em regulamento.

Prazo	(%) Observado	Limite Mínimo	Status
até 1 d.u.	100,00%		OK
até 7 d.u.	100,00%		OK
até 21 d.u.	100,00%		OK
até 252 d.u.	100,00%		OK
até 1260 d.u.	100,00%		OK



Risco de Crédito

A análise de risco de crédito considera as atribuições de notas para os ativos pertencentes à carteira de investimentos do plano. Por se tratar de uma primeira análise, a classificação abaixo pode deixar de levar em consideração algumas particularidades de cada ativo, que somente podem ser avaliadas a partir de leitura manual, por analistas especializados. Dessa forma, recomenda-se cautela nas conclusões obtidas a partir dessas tabelas, que não devem ser tratadas como definitivas. As equivalências das faixas estão disponíveis no Relatório de Risco de Mercado.

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	0,00%	80,00%	OK
Grau Especulativo	0,00%	80,00%	OK

Quando previsto em política, serão consideradas como desenquadradas as aquisições de ativos de crédito classificados como grau especulativo.

Ativos classificados como grau especulativo/ alto risco de crédito, de acordo com a política de investimentos

Ativo	%	Aquisição	Emissor	Veículo de Investimento	Faixa
-------	---	-----------	---------	-------------------------	-------

Nenhum ativo encontrado

Legenda

OK	possível adequação aos limites
!	possível inadequação do arquivo XML, sob análise do gestor/administrador
DESENQ	item desenquadrado
-	não avaliado

! Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994, alterada por Res. CMN nº 5.202

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-mar-25

O Relatório de Compliance tem como objetivo verificar a aderência dos investimentos do plano às diretrizes de aplicações estabelecidas pela Política de Investimentos vigente e pela Resolução CMN Nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202. As análises apresentadas são baseadas em dados contábeis e valores retirados dos arquivos XMLs de fundos e carteiras recebidos pela Consultoria e demais informações encaminhadas pela própria EFPC.

Limites de Alocação e Concentração

Essa seção aborda os limites de alocação e de concentração estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do plano.

Segmentos de Aplicação	Posição Atual		Limite Legal	Limite PI Inferior	Limite PI Superior	Status
	R\$	%				
Renda Fixa	1.086.617,83	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	OK
Renda Variável	0,00	0,00%	70,00%	0,00%	0,00%	OK
Estruturado	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Imobiliário	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Operações com Participantes	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	OK
Exterior	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	OK
Total de Recursos Garantidores	1.086.617,83	100,00%				

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Fixa (Art. 21)				
Total dos recursos em (Inciso I):	99,91%	100,00%	100,00%	OK
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	99,91%	-	100,00%	OK
Cotas de classes de ETF de RF composto exclusivamente por títulos públicos (Inciso I, alínea b)	0,00%	-	100,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso II):	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
DPGEs	0,00%	-	-	-
Poupança	0,00%	-	-	-
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Debêntures	0,00%	-	-	-
NCEs e CCEs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Cotas de classes de ETF de RF (Inciso II, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea d)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe FIDC e cotas de classes de cotas de FIDCs, CCBs e CCCBs (Inciso III, alínea e)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe de FIDCs e cotas de classes em cotas de FIDCs	0,00%	-	-	-
CCBs e CCCBs	0,00%	-	-	-
CPRs, CRAs, CDCAs e WAs (Inciso III, alínea f)	0,00%	-	0,00%	OK
Demais ativos (§ 3º)	0,00%	-	0,00%	OK
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos transitórios RF	0,00%	-	-	-
Caixa e Disponível	0,11%	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	-0,01%	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	0,00%	-	-	-



Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-mar-25

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Variável (Art. 22)				
Ações e cotas de classes de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I)	0,00%	70,00%	0,00%	OK
Ações e cotas de classe de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II)	0,00%	50,00%	0,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) e ETF internacional (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Ouro físico (Inciso IV)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
Opções	0,00%	-	-	-
Estruturado (Art. 23)				
Cotas de classes de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)*	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – Fiagro (Inciso I, alínea d)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento, tipificadas como "Ações - Mercado de Acesso" (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos tipificadas como multimercado (Inciso IV)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Créditos de descarbonização – CBIO e Créditos de carbono (Inciso V)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
*A Consultoria não possui informações suficientes para a verificação do § 2º do Art. 23 da Res. CMN 5.202. Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.				
Imobiliário (Art. 24)				
Total dos recursos em:	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de FII e cotas de classes em cotas de FII (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Imóveis	0,00%	-	-	-
Exterior (Art. 26)				
Total dos recursos em:	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos e cotas de classe de FICs tipificadas como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e <i>offshore</i> (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e ativos no exterior (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados ao público em geral e <i>offshore</i> (Inciso IV-A)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos transitórios Exterior	0,00%	-	-	-
Limites de Alocação por plano	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 27)				
Tesouro Nacional (Inciso I)	99,91%	100,00%	100,00%	OK
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II)	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Demais emissores (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-mar-25

Limites de Concentração	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 28)				
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de FIDC ou classe de investimento em cotas de FIDC (Inciso I, alínea b)	0,00%	25,00%	3,00%	OK
Classe de ETF de RF (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de ETF referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de ETF no exterior (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de fundo ou classe de FIC, classificado no segmento estruturado ¹ , exceto FIP (Inciso I, alínea d)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de FII ¹ (Inciso I, alínea e)	0,00%	25,00%	0,00%	OK
Classe de FI constituído no Brasil de que trata o art. 26, caput, incisos III, IV-A e V ¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior ¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário ³ (Inciso II)	0,00%	25,00%	20,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)	0,00%	15,00%	10,00%	OK
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea b)	0,00%	15,00%	3,00%	OK
Classe de FIP ² (Inciso III, alínea c)	0,00%	15,00%	5,00%	OK
Mesma emissão de ativos financeiros de RF (§ 1º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Mesma subclasse de cotas de FIDC (§ 2º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º)	0,00%	25,00%	20,00%	OK

¹ § 3º O limite estabelecido no inciso I do caput não se aplica a classe de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações da classe de investimento investida observem os limites do Art. 28.

² § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica a classe de cotas de FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.

³ Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

Derivativos

Essa seção aborda o enquadramento em relação ao Art. 30 da Resolução CMN Nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202, que delimita os depósitos de margem para futuros e o prêmio pago em opções. São apresentados somente os fundos com alocação direta, e os fundos classificados no segmento estruturado e exterior, por serem considerados como ativos finais para fins de enquadramento, não estão sujeitos a esses limites.

Veículo de Investimento	Depósito de Margem*	Prêmio Opções		Status
	%	%	Limite	
TRAMONTINAPREV PGA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC FI	0,00%	0,00%	5,00%	OK

* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao administrador/ gestor do fundo.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-mar-25

Vedações

Essa seção aborda o enquadramento em relação às vedações estabelecidas no Art. 36 da Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202.

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda , ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) ¹	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) ²	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) ³	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) ⁴	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir ou manter, de forma direta ou indiretamente, investimentos em ativos virtuais (Inciso XIV) ⁵	OK
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN ou código identificador (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202	OK

¹ Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202;

² Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;

³ Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

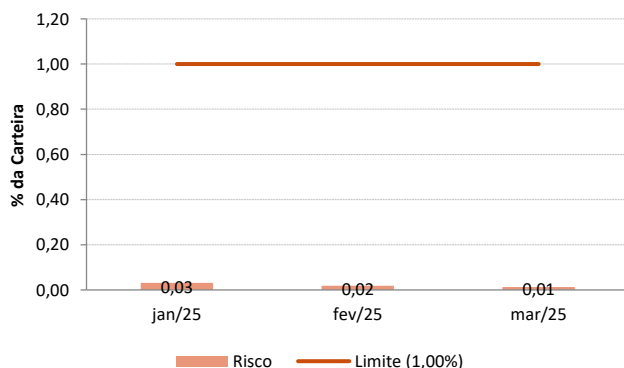
⁴ Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação;

⁵ Em razão das limitações de abertura de carteira e da indisponibilidade de informações acerca do regulamento dos fundos no exterior, não é possível, nesse momento, averiguar exposições indiretas a criptoativos nesses veículos. Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.

Risco de Mercado

Essa seção aborda o risco de mercado incorrido pela carteira de investimentos em relação ao limite de *VaR* e/ou *B-VaR* dos mandatos e/ou segmentos, assim como o limite de *stress test* , quando previstos em Política de Investimentos.

Risco de Mercado - Itaú Renda Fixa



! Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

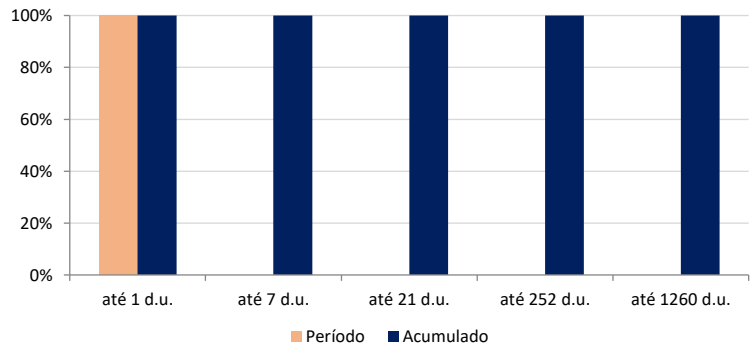
TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-mar-25

Risco de Liquidez

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotação divulgado em regulamento.

Prazo	(%) Observado	Limite Mínimo	Status
até 1 d.u.	100,00%		OK
até 7 d.u.	100,00%		OK
até 21 d.u.	100,00%		OK
até 252 d.u.	100,00%		OK
até 1260 d.u.	100,00%		OK



Risco de Crédito

A análise de risco de crédito considera as atribuições de notas para os ativos pertencentes à carteira de investimentos do plano. Por se tratar de uma primeira análise, a classificação abaixo pode deixar de levar em consideração algumas particularidades de cada ativo, que somente podem ser avaliadas a partir de leitura manual, por analistas especializados. Dessa forma, recomenda-se cautela nas conclusões obtidas a partir dessas tabelas, que não devem ser tratadas como definitivas. As equivalências das faixas estão disponíveis no Relatório de Risco de Mercado.

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	0,00%	80,00%	OK
Grau Especulativo	0,00%	80,00%	OK

Quando previsto em política, serão consideradas como desenquadradas as aquisições de ativos de crédito classificados como grau especulativo.

Ativos classificados como grau especulativo/ alto risco de crédito, de acordo com a política de investimentos

Ativo	%	Aquisição	Emissor	Veículo de Investimento	Faixa
-------	---	-----------	---------	-------------------------	-------

Nenhum ativo encontrado

Legenda

OK	possível adequação aos limites
!	possível inadequação do arquivo XML, sob análise do gestor/administrador
DESENQ	item desenquadrado
-	não avaliado

! Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994, alterada por Res. CMN nº 5.202

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 30-abr-25

O Relatório de Compliance tem como objetivo verificar a aderência dos investimentos do plano às diretrizes de aplicações estabelecidas pela Política de Investimentos vigente e pela Resolução CMN Nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202. As análises apresentadas são baseadas em dados contábeis e valores retirados dos arquivos XMLs de fundos e carteiras recebidos pela Consultoria e demais informações encaminhadas pela própria EFPC.

Limites de Alocação e Concentração

Essa seção aborda os limites de alocação e de concentração estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do plano.

Segmentos de Aplicação	Posição Atual		Limite Legal	Limite PI Inferior	Limite PI Superior	Status
	R\$	%				
Renda Fixa	934.755,96	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	OK
Renda Variável	0,00	0,00%	70,00%	0,00%	0,00%	OK
Estruturado	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Imobiliário	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Operações com Participantes	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	OK
Exterior	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	OK
Total de Recursos Garantidores	934.755,96	100,00%				

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Fixa (Art. 21)				
Total dos recursos em (Inciso I):	99,77%	100,00%	100,00%	OK
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	99,77%	-	100,00%	OK
Cotas de classes de ETF de RF composto exclusivamente por títulos públicos (Inciso I, alínea b)	0,00%	-	100,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso II):	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
DPGEs	0,00%	-	-	-
Poupança	0,00%	-	-	-
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Debêntures	0,00%	-	-	-
NCEs e CCEs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Cotas de classes de ETF de RF (Inciso II, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea d)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe FIDC e cotas de classes de cotas de FIDCs, CCBs e CCCBs (Inciso III, alínea e)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe de FIDCs e cotas de classes em cotas de FIDCs	0,00%	-	-	-
CCBs e CCCBs	0,00%	-	-	-
CPRs, CRAs, CDCAs e WAs (Inciso III, alínea f)	0,00%	-	0,00%	OK
Demais ativos (§ 3º)	0,00%	-	0,00%	OK
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos transitórios RF	0,00%	-	-	-
Caixa e Disponível	0,24%	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	-0,01%	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	0,00%	-	-	-

! Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 30-abr-25

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Variável (Art. 22)				
Ações e cotas de classes de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I)	0,00%	70,00%	0,00%	OK
Ações e cotas de classe de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II)	0,00%	50,00%	0,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) e ETF internacional (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Ouro físico (Inciso IV)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
Opções	0,00%	-	-	-
Estruturado (Art. 23)				
Cotas de classes de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)*	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – Fiagro (Inciso I, alínea d)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento, tipificadas como "Ações - Mercado de Acesso" (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos tipificadas como multimercado (Inciso IV)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Créditos de descarbonização – CBIO e Créditos de carbono (Inciso V)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
*A Consultoria não possui informações suficientes para a verificação do § 2º do Art. 23 da Res. CMN 5.202. Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.				
Imobiliário (Art. 24)				
Total dos recursos em:	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de FII e cotas de classes em cotas de FII (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Imóveis	0,00%	-	-	-
Exterior (Art. 26)				
Total dos recursos em:	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos e cotas de classe de FICs tipificadas como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e <i>offshore</i> (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e ativos no exterior (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados ao público em geral e <i>offshore</i> (Inciso IV-A)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos transitórios Exterior	0,00%	-	-	-
Limites de Alocação por plano	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 27)				
Tesouro Nacional (Inciso I)	99,77%	100,00%	100,00%	OK
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II)	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Demais emissores (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK

! Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 30-abr-25

Limites de Concentração	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 28)				
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de FIDC ou classe de investimento em cotas de FIDC (Inciso I, alínea b)	0,00%	25,00%	3,00%	OK
Classe de ETF de RF (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de ETF referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de ETF no exterior (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de fundo ou classe de FIC, classificado no segmento estruturado ¹ , exceto FIP (Inciso I, alínea d)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de FII ¹ (Inciso I, alínea e)	0,00%	25,00%	0,00%	OK
Classe de FI constituído no Brasil de que trata o art. 26, caput, incisos III, IV-A e V ¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior ¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário ³ (Inciso II)	0,00%	25,00%	20,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)	0,00%	15,00%	10,00%	OK
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea b)	0,00%	15,00%	3,00%	OK
Classe de FIP ² (Inciso III, alínea c)	0,00%	15,00%	5,00%	OK
Mesma emissão de ativos financeiros de RF (§ 1º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Mesma subclasse de cotas de FIDC (§ 2º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º)	0,00%	25,00%	20,00%	OK

¹ § 3º O limite estabelecido no inciso I do caput não se aplica a classe de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações da classe de investimento investida observem os limites do Art. 28.
² § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica a classe de cotas de FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.
³ Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

Derivativos

Essa seção aborda o enquadramento em relação ao Art. 30 da Resolução CMN Nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202, que delimita os depósitos de margem para futuros e o prêmio pago em opções. São apresentados somente os fundos com alocação direta, e os fundos classificados no segmento estruturado e exterior, por serem considerados como ativos finais para fins de enquadramento, não estão sujeitos a esses limites.

Veículo de Investimento	Depósito de Margem*	Prêmio Opções		Status
	%	%	Limite	
TRAMONTINAPREV PGA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC FI	0,00%	0,00%	5,00%	OK

* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao administrador/ gestor do fundo.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 30-abr-25

Vedações

Essa seção aborda o enquadramento em relação às vedações estabelecidas no Art. 36 da Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202.

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda , ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) ¹	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) ²	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) ³	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) ⁴	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir ou manter, de forma direta ou indiretamente, investimentos em ativos virtuais (Inciso XIV) ⁵	OK
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN ou código identificador (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202	OK

¹ Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202;

² Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;

³ Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

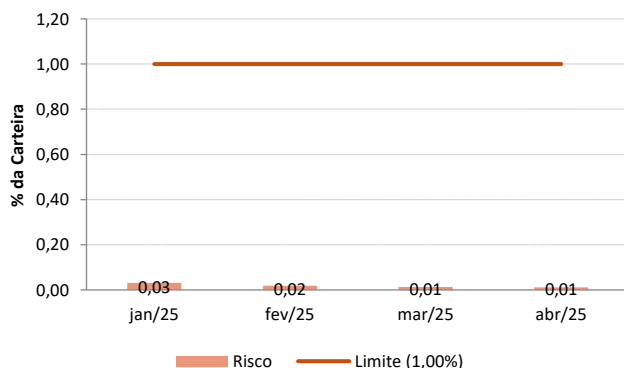
⁴ Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação;

⁵ Em razão das limitações de abertura de carteira e da indisponibilidade de informações acerca do regulamento dos fundos no exterior, não é possível, nesse momento, averiguar exposições indiretas a criptoativos nesses veículos. Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.

Risco de Mercado

Essa seção aborda o risco de mercado incorrido pela carteira de investimentos em relação ao limite de *VaR* e/ou *B-VaR* dos mandatos e/ou segmentos, assim como o limite de *stress test* , quando previstos em Política de Investimentos.

Risco de Mercado - Itaú Renda Fixa



! Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

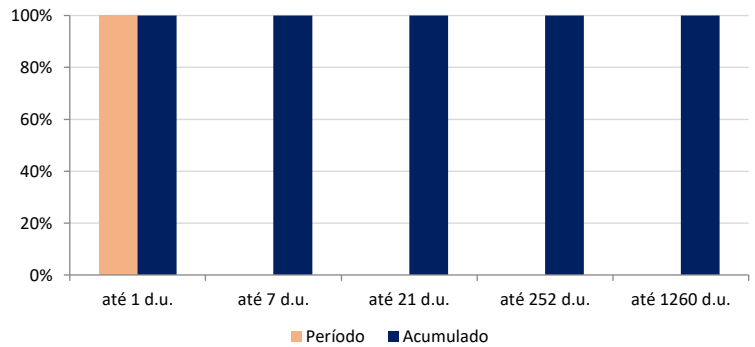
TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 30-abr-25

Risco de Liquidez

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotação divulgado em regulamento.

Prazo	(%) Observado	Limite Mínimo	Status
até 1 d.u.	100,00%		OK
até 7 d.u.	100,00%		OK
até 21 d.u.	100,00%		OK
até 252 d.u.	100,00%		OK
até 1260 d.u.	100,00%		OK



Risco de Crédito

A análise de risco de crédito considera as atribuições de notas para os ativos pertencentes à carteira de investimentos do plano. Por se tratar de uma primeira análise, a classificação abaixo pode deixar de levar em consideração algumas particularidades de cada ativo, que somente podem ser avaliadas a partir de leitura manual, por analistas especializados. Dessa forma, recomenda-se cautela nas conclusões obtidas a partir dessas tabelas, que não devem ser tratadas como definitivas. As equivalências das faixas estão disponíveis no Relatório de Risco de Mercado.

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	0,00%	80,00%	OK
Grau Especulativo	0,00%	80,00%	OK

Quando previsto em política, serão consideradas como desenquadradas as aquisições de ativos de crédito classificados como grau especulativo.

Ativos classificados como grau especulativo/ alto risco de crédito, de acordo com a política de investimentos

Ativo	%	Aquisição	Emissor	Veículo de Investimento	Faixa
-------	---	-----------	---------	-------------------------	-------

Nenhum ativo encontrado

Legenda

OK	possível adequação aos limites
!	possível inadequação do arquivo XML, sob análise do gestor/administrador
DESENQ	item desenquadrado
-	não avaliado

! Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994, alterada por Res. CMN nº 5.202

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 30-mai-25

O Relatório de Compliance tem como objetivo verificar a aderência dos investimentos do plano às diretrizes de aplicações estabelecidas pela Política de Investimentos vigente e pela Resolução CMN Nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202. As análises apresentadas são baseadas em dados contábeis e valores retirados dos arquivos XMLs de fundos e carteiras recebidos pela Consultoria e demais informações encaminhadas pela própria EFPC.

Limites de Alocação e Concentração

Essa seção aborda os limites de alocação e de concentração estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do plano.

Segmentos de Aplicação	Posição Atual		Limite Legal	Limite PI Inferior	Limite PI Superior	Status
	R\$	%				
Renda Fixa	1.087.494,41	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	OK
Renda Variável	0,00	0,00%	70,00%	0,00%	0,00%	OK
Estruturado	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Imobiliário	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Operações com Participantes	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	OK
Exterior	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	OK
Total de Recursos Garantidores	1.087.494,41	100,00%				

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Fixa (Art. 21)				
Total dos recursos em (Inciso I):	100,24%	100,00%	100,00%	OK
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	100,24%	-	100,00%	OK
Cotas de classes de ETF de RF composto exclusivamente por títulos públicos (Inciso I, alínea b)	0,00%	-	100,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso II):	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
DPGEs	0,00%	-	-	-
Poupança	0,00%	-	-	-
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Debêntures	0,00%	-	-	-
NCEs e CCEs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Cotas de classes de ETF de RF (Inciso II, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea d)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe FIDC e cotas de classes de cotas de FIDCs, CCBs e CCCBs (Inciso III, alínea e)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe de FIDCs e cotas de classes em cotas de FIDCs	0,00%	-	-	-
CCBs e CCCBs	0,00%	-	-	-
CPRs, CRAs, CDCAs e WAs (Inciso III, alínea f)	0,00%	-	0,00%	OK
Demais ativos (§ 3º)	0,00%	-	0,00%	OK
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos transitórios RF	0,00%	-	-	-
Caixa e Disponível	0,01%	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	-0,25%	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	0,00%	-	-	-



Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 30-mai-25

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Variável (Art. 22)				
Ações e cotas de classes de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I)	0,00%	70,00%	0,00%	OK
Ações e cotas de classe de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II)	0,00%	50,00%	0,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) e ETF internacional (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Ouro físico (Inciso IV)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
Opções	0,00%	-	-	-
Estruturado (Art. 23)				
Cotas de classes de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)*	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – Fiagro (Inciso I, alínea d)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento, tipificadas como "Ações - Mercado de Acesso" (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos tipificadas como multimercado (Inciso IV)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Créditos de descarbonização – CBIO e Créditos de carbono (Inciso V)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
*A Consultoria não possui informações suficientes para a verificação do § 2º do Art. 23 da Res. CMN 5.202. Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.				
Imobiliário (Art. 24)				
Total dos recursos em:	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de FII e cotas de classes em cotas de FII (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Imóveis	0,00%	-	-	-
Exterior (Art. 26)				
Total dos recursos em:	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos e cotas de classe de FICs tipificadas como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e <i>offshore</i> (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e ativos no exterior (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados ao público em geral e <i>offshore</i> (Inciso IV-A)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos transitórios Exterior	0,00%	-	-	-
Limites de Alocação por plano	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 27)				
Tesouro Nacional (Inciso I)	100,24%	100,00%	100,00%	OK
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II)	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Demais emissores (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 30-mai-25

Limites de Concentração	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 28)				
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de FIDC ou classe de investimento em cotas de FIDC (Inciso I, alínea b)	0,00%	25,00%	3,00%	OK
Classe de ETF de RF (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de ETF referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de ETF no exterior (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de fundo ou classe de FIC, classificado no segmento estruturado¹, exceto FIP (Inciso I, alínea d)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de FII ¹ (Inciso I, alínea e)	0,00%	25,00%	0,00%	OK
Classe de FI constituído no Brasil de que trata o art. 26, caput, incisos III, IV-A e V¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário³ (Inciso II)	0,00%	25,00%	20,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)	0,00%	15,00%	10,00%	OK
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea b)	0,00%	15,00%	3,00%	OK
Classe de FIP² (Inciso III, alínea c)	0,00%	15,00%	5,00%	OK
Mesma emissão de ativos financeiros de RF (§ 1º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Mesma subclasse de cotas de FIDC (§ 2º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º)	0,00%	25,00%	20,00%	OK

¹ § 3º O limite estabelecido no inciso I do caput não se aplica a classe de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações da classe de investimento investida observem os limites do Art. 28.
² § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica a classe de cotas de FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.
³ Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

Derivativos

Essa seção aborda o enquadramento em relação ao Art. 30 da Resolução CMN Nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202, que delimita os depósitos de margem para futuros e o prêmio pago em opções. São apresentados somente os fundos com alocação direta, e os fundos classificados no segmento estruturado e exterior, por serem considerados como ativos finais para fins de enquadramento, não estão sujeitos a esses limites.

Veículo de Investimento	Depósito de Margem*	Prêmio Opções		Status
	%	%	Limite	
TRAMONTINAPREV PGA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC FI	0,00%	0,00%	5,00%	OK

* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao administrador/ gestor do fundo.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 30-mai-25

Vedações

Essa seção aborda o enquadramento em relação às vedações estabelecidas no Art. 36 da Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202.

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda , ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) ¹	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) ²	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) ³	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) ⁴	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir ou manter, de forma direta ou indiretamente, investimentos em ativos virtuais (Inciso XIV) ⁵	OK
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN ou código identificador (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202	OK

¹ Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202;

² Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;

³ Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

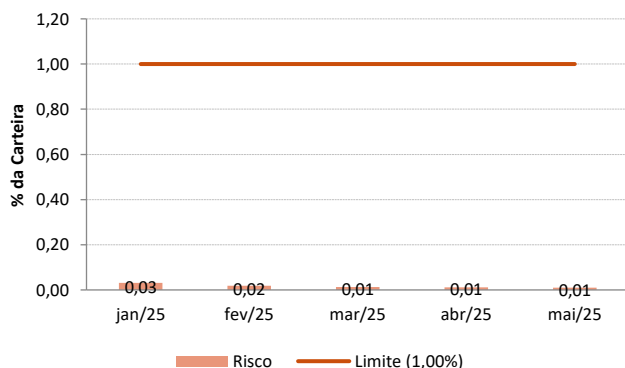
⁴ Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação;

⁵ Em razão das limitações de abertura de carteira e da indisponibilidade de informações acerca do regulamento dos fundos no exterior, não é possível, nesse momento, averiguar exposições indiretas a criptoativos nesses veículos. Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.

Risco de Mercado

Essa seção aborda o risco de mercado incorrido pela carteira de investimentos em relação ao limite de *VaR* e/ou *B-VaR* dos mandatos e/ou segmentos, assim como o limite de *stress test*, quando previstos em Política de Investimentos.

Risco de Mercado - Itaú Renda Fixa



Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

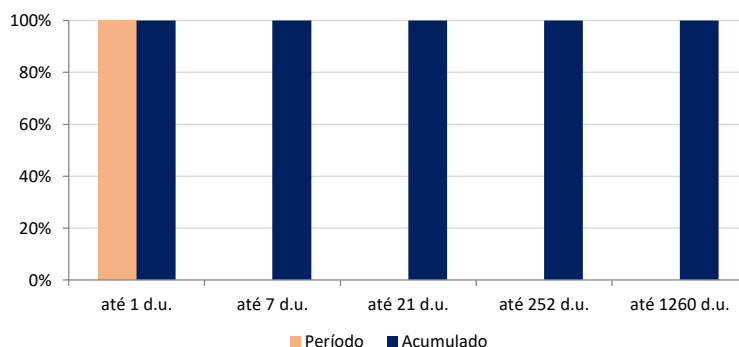
TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 30-mai-25

Risco de Liquidez

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotação divulgado em regulamento.

Prazo	(%) Observado	Limite Mínimo	Status
até 1 d.u.	100,00%		OK
até 7 d.u.	100,00%		OK
até 21 d.u.	100,00%		OK
até 252 d.u.	100,00%		OK
até 1260 d.u.	100,00%		OK



Risco de Crédito

A análise de risco de crédito considera as atribuições de notas para os ativos pertencentes à carteira de investimentos do plano. Por se tratar de uma primeira análise, a classificação abaixo pode deixar de levar em consideração algumas particularidades de cada ativo, que somente podem ser avaliadas a partir de leitura manual, por analistas especializados. Dessa forma, recomenda-se cautela nas conclusões obtidas a partir dessas tabelas, que não devem ser tratadas como definitivas. As equivalências das faixas estão disponíveis no Relatório de Risco de Mercado.

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	0,00%	80,00%	OK
Grau Especulativo	0,00%	80,00%	OK

Quando previsto em política, serão consideradas como desenquadradas as aquisições de ativos de crédito classificados como grau especulativo.

Ativos classificados como grau especulativo/ alto risco de crédito, de acordo com a política de investimentos

Ativo	%	Aquisição	Emissor	Veículo de Investimento	Faixa
-------	---	-----------	---------	-------------------------	-------

Nenhum ativo encontrado

Legenda

OK	possível adequação aos limites
!	possível inadequação do arquivo XML, sob análise do gestor/administrador
DESENQ	item desenquadrado
-	não avaliado



Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994, alterada por Res. CMN nº 5.202

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 30-jun-25

O Relatório de Compliance tem como objetivo verificar a aderência dos investimentos do plano às diretrizes de aplicações estabelecidas pela Política de Investimentos vigente e pela Resolução CMN Nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202. As análises apresentadas são baseadas em dados contábeis e valores retirados dos arquivos XMLs de fundos e carteiras recebidos pela Consultoria e demais informações encaminhadas pela própria EFPC.

Limites de Alocação e Concentração

Essa seção aborda os limites de alocação e de concentração estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do plano.

Segmentos de Aplicação	Posição Atual		Limite Legal	Limite PI Inferior	Limite PI Superior	Status
	R\$	%				
Renda Fixa	1.135.744,82	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	OK
Renda Variável	0,00	0,00%	70,00%	0,00%	0,00%	OK
Estruturado	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Imobiliário	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Operações com Participantes	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	OK
Exterior	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	OK
Total de Recursos Garantidores	1.135.744,82	100,00%				

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Fixa (Art. 21)				
Total dos recursos em (Inciso I):	96,46%	100,00%	100,00%	OK
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	96,46%	-	100,00%	OK
Cotas de classes de ETF de RF composto exclusivamente por títulos públicos (Inciso I, alínea b)	0,00%	-	100,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso II):	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
DPGEs	0,00%	-	-	-
Poupança	0,00%	-	-	-
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Debêntures	0,00%	-	-	-
NCEs e CCEs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Cotas de classes de ETF de RF (Inciso II, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea d)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe FIDC e cotas de classes de cotas de FIDCs, CCBs e CCCBs (Inciso III, alínea e)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe de FIDCs e cotas de classes em cotas de FIDCs	0,00%	-	-	-
CCBs e CCCBs	0,00%	-	-	-
CPRs, CRAs, CDCAs e WAs (Inciso III, alínea f)	0,00%	-	0,00%	OK
Demais ativos (§ 3º)	0,00%	-	0,00%	OK
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos transitórios RF	0,00%	-	-	-
Caixa e Disponível	3,56%	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	-0,01%	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	0,00%	-	-	-



Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 30-jun-25

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Variável (Art. 22)				
Ações e cotas de classes de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I)	0,00%	70,00%	0,00%	OK
Ações e cotas de classe de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II)	0,00%	50,00%	0,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) e ETF internacional (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Ouro físico (Inciso IV)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
Opções	0,00%	-	-	-
Estruturado (Art. 23)				
Cotas de classes de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)*	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – Fiagro (Inciso I, alínea d)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento, tipificadas como "Ações - Mercado de Acesso" (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos tipificadas como multimercado (Inciso IV)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Créditos de descarbonização – CBIO e Créditos de carbono (Inciso V)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
*A Consultoria não possui informações suficientes para a verificação do § 2º do Art. 23 da Res. CMN 5.202. Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.				
Imobiliário (Art. 24)				
Total dos recursos em:	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de FII e cotas de classes em cotas de FII (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Imóveis	0,00%	-	-	-
Exterior (Art. 26)				
Total dos recursos em:	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos e cotas de classe de FICs tipificadas como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e <i>offshore</i> (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e ativos no exterior (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados ao público em geral e <i>offshore</i> (Inciso IV-A)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos transitórios Exterior	0,00%	-	-	-
Limites de Alocação por plano	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 27)				
Tesouro Nacional (Inciso I)	96,46%	100,00%	100,00%	OK
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II)	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Demais emissores (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 30-jun-25

Limites de Concentração	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 28)				
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de FIDC ou classe de investimento em cotas de FIDC (Inciso I, alínea b)	0,00%	25,00%	3,00%	OK
Classe de ETF de RF (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de ETF referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de ETF no exterior (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de fundo ou classe de FIC, classificado no segmento estruturado¹, exceto FIP (Inciso I, alínea d)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de FII ¹ (Inciso I, alínea e)	0,00%	25,00%	0,00%	OK
Classe de FI constituído no Brasil de que trata o art. 26, caput, incisos III, IV-A e V¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário³ (Inciso II)	0,00%	25,00%	20,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)	0,00%	15,00%	10,00%	OK
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea b)	0,00%	15,00%	3,00%	OK
Classe de FIP² (Inciso III, alínea c)	0,00%	15,00%	5,00%	OK
Mesma emissão de ativos financeiros de RF (§ 1º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Mesma subclasse de cotas de FIDC (§ 2º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º)	0,00%	25,00%	20,00%	OK

¹ § 3º O limite estabelecido no inciso I do caput não se aplica a classe de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações da classe de investimento investida observem os limites do Art. 28.
² § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica a classe de cotas de FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.
³ Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

Derivativos

Essa seção aborda o enquadramento em relação ao Art. 30 da Resolução CMN Nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202, que delimita os depósitos de margem para futuros e o prêmio pago em opções. São apresentados somente os fundos com alocação direta, e os fundos classificados no segmento estruturado e exterior, por serem considerados como ativos finais para fins de enquadramento, não estão sujeitos a esses limites.

Veículo de Investimento	Depósito de Margem*	Prêmio Opções		Status
	%	%	Limite	
TRAMONTINAPREV PGA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC FI	0,00%	0,00%	5,00%	OK

* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao administrador/ gestor do fundo.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 30-jun-25

Vedações

Essa seção aborda o enquadramento em relação às vedações estabelecidas no Art. 36 da Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202.

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda , ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) ¹	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) ²	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) ³	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) ⁴	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir ou manter, de forma direta ou indiretamente, investimentos em ativos virtuais (Inciso XIV) ⁵	OK
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN ou código identificador (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202	OK

¹ Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202;

² Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;

³ Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

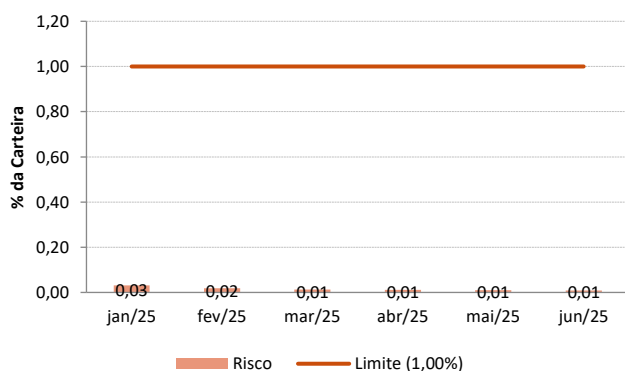
⁴ Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação;

⁵ Em razão das limitações de abertura de carteira e da indisponibilidade de informações acerca do regulamento dos fundos no exterior, não é possível, nesse momento, averiguar exposições indiretas a criptoativos nesses veículos. Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.

Risco de Mercado

Essa seção aborda o risco de mercado incorrido pela carteira de investimentos em relação ao limite de *VaR* e/ou *B-VaR* dos mandatos e/ou segmentos, assim como o limite de *stress test*, quando previstos em Política de Investimentos.

Risco de Mercado - Itaú Renda Fixa



Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

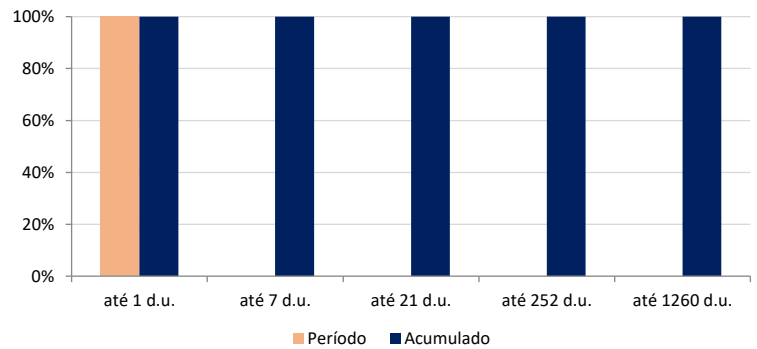
TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 30-jun-25

Risco de Liquidez

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

Prazo	(%) Observado	Limite Mínimo	Status
até 1 d.u.	100,00%		OK
até 7 d.u.	100,00%		OK
até 21 d.u.	100,00%		OK
até 252 d.u.	100,00%		OK
até 1260 d.u.	100,00%		OK



Risco de Crédito

A análise de risco de crédito considera as atribuições de notas para os ativos pertencentes à carteira de investimentos do plano. Por se tratar de uma primeira análise, a classificação abaixo pode deixar de levar em consideração algumas particularidades de cada ativo, que somente podem ser avaliadas a partir de leitura manual, por analistas especializados. Dessa forma, recomenda-se cautela nas conclusões obtidas a partir dessas tabelas, que não devem ser tratadas como definitivas. As equivalências das faixas estão disponíveis no Relatório de Risco de Mercado.

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	0,00%	80,00%	OK
Grau Especulativo	0,00%	80,00%	OK

Quando previsto em política, serão consideradas como desenquadradas as aquisições de ativos de crédito classificados como grau especulativo.

Ativos classificados como grau especulativo/ alto risco de crédito, de acordo com a política de investimentos

Ativo	%	Aquisição	Emissor	Veículo de Investimento	Faixa
-------	---	-----------	---------	-------------------------	-------

Nenhum ativo encontrado

Legenda

OK	possível adequação aos limites
!	possível inadequação do arquivo XML, sob análise do gestor/administrador
DESENQ	item desenquadrado
-	não avaliado

! Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994, alterada por Res. CMN nº 5.202

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-jul-25

O Relatório de Compliance tem como objetivo verificar a aderência dos investimentos do plano às diretrizes de aplicações estabelecidas pela Política de Investimentos vigente e pela Resolução CMN Nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202. As análises apresentadas são baseadas em dados contábeis e valores retirados dos arquivos XMLs de fundos e carteiras recebidos pela Consultoria e demais informações encaminhadas pela própria EFPC.

Limites de Alocação e Concentração

Essa seção aborda os limites de alocação e de concentração estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do plano.

Segmentos de Aplicação	Posição Atual		Limite Legal	Limite PI Inferior	Limite PI Superior	Status
	R\$	%				
Renda Fixa	1.155.978,62	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	OK
Renda Variável	0,00	0,00%	70,00%	0,00%	0,00%	OK
Estruturado	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Imobiliário	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Operações com Participantes	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	OK
Exterior	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	OK
Total de Recursos Garantidores	1.155.978,62	100,00%				

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Fixa (Art. 21)				
Total dos recursos em (Inciso I):	99,94%	100,00%	100,00%	OK
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	99,94%	-	100,00%	OK
Cotas de classes de ETF de RF composto exclusivamente por títulos públicos (Inciso I, alínea b)	0,00%	-	100,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso II):	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
DPGEs	0,00%	-	-	-
Poupança	0,00%	-	-	-
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Debêntures	0,00%	-	-	-
NCEs e CCEs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Cotas de classes de ETF de RF (Inciso II, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea d)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe FIDC e cotas de classes de cotas de FIDCs, CCBs e CCCBs (Inciso III, alínea e)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe de FIDCs e cotas de classes em cotas de FIDCs	0,00%	-	-	-
CCBs e CCCBs	0,00%	-	-	-
CPRs, CRAs, CDCAs e WAs (Inciso III, alínea f)	0,00%	-	0,00%	OK
Demais ativos (§ 3º)	0,00%	-	0,00%	OK
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos transitórios RF	0,00%	-	-	-
Caixa e Disponível	0,07%	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	-0,01%	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	0,00%	-	-	-

! Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-jul-25

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Variável (Art. 22)				
Ações e cotas de classes de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I)	0,00%	70,00%	0,00%	OK
Ações e cotas de classe de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II)	0,00%	50,00%	0,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) e ETF internacional (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Ouro físico (Inciso IV)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
Opções	0,00%	-	-	-
Estruturado (Art. 23)				
Cotas de classes de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)*	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – Fiagro (Inciso I, alínea d)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento, tipificadas como "Ações - Mercado de Acesso" (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos tipificadas como multimercado (Inciso IV)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Créditos de descarbonização – CBIO e Créditos de carbono (Inciso V)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
*A Consultoria não possui informações suficientes para a verificação do § 2º do Art. 23 da Res. CMN 5.202. Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.				
Imobiliário (Art. 24)				
Total dos recursos em:	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de FII e cotas de classes em cotas de FII (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Imóveis	0,00%	-	-	-
Exterior (Art. 26)				
Total dos recursos em:	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos e cotas de classe de FICs tipificadas como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e <i>offshore</i> (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e ativos no exterior (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados ao público em geral e <i>offshore</i> (Inciso IV-A)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos transitórios Exterior	0,00%	-	-	-
Limites de Alocação por plano	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 27)				
Tesouro Nacional (Inciso I)	99,94%	100,00%	100,00%	OK
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II)	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Demais emissores (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK

! Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-jul-25

Limites de Concentração	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 28)				
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de FIDC ou classe de investimento em cotas de FIDC (Inciso I, alínea b)	0,00%	25,00%	3,00%	OK
Classe de ETF de RF (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de ETF referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de ETF no exterior (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de fundo ou classe de FIC, classificado no segmento estruturado¹, exceto FIP (Inciso I, alínea d)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de FII ¹ (Inciso I, alínea e)	0,00%	25,00%	0,00%	OK
Classe de FI constituído no Brasil de que trata o art. 26, caput, incisos III, IV-A e V¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário³ (Inciso II)	0,00%	25,00%	20,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)	0,00%	15,00%	10,00%	OK
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea b)	0,00%	15,00%	3,00%	OK
Classe de FIP² (Inciso III, alínea c)	0,00%	15,00%	5,00%	OK
Mesma emissão de ativos financeiros de RF (§ 1º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Mesma subclasse de cotas de FIDC (§ 2º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º)	0,00%	25,00%	20,00%	OK

¹ § 3º O limite estabelecido no inciso I do caput não se aplica a classe de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações da classe de investimento investida observem os limites do Art. 28.
² § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica a classe de cotas de FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.
³ Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

Derivativos

Essa seção aborda o enquadramento em relação ao Art. 30 da Resolução CMN Nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202, que delimita os depósitos de margem para futuros e o prêmio pago em opções. São apresentados somente os fundos com alocação direta, e os fundos classificados no segmento estruturado e exterior, por serem considerados como ativos finais para fins de enquadramento, não estão sujeitos a esses limites.

Veículo de Investimento	Depósito de Margem*	Prêmio Opções		Status
	%	%	Limite	
TRAMONTINAPREV PGA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC FI	0,00%	0,00%	5,00%	OK

* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao administrador/ gestor do fundo.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-jul-25

Vedações

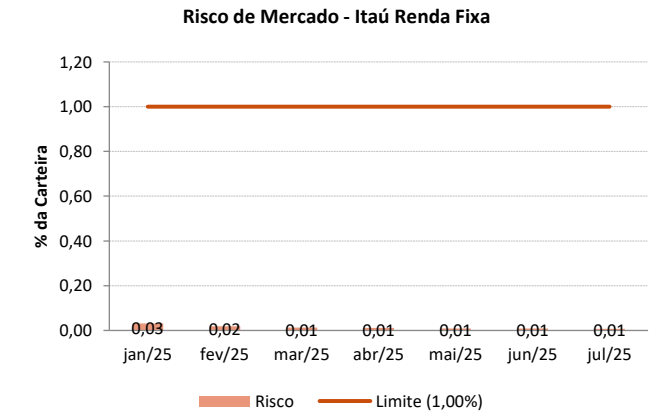
Essa seção aborda o enquadramento em relação às vedações estabelecidas no Art. 36 da Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202.

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda , ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) ¹	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) ²	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) ³	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) ⁴	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir ou manter, de forma direta ou indiretamente, investimentos em ativos virtuais (Inciso XIV) ⁵	OK
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN ou código identificador (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202	OK

¹ Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202;
² Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;
³ Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;
⁴ Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação;
⁵ Em razão das limitações de abertura de carteira e da indisponibilidade de informações acerca do regulamento dos fundos no exterior, não é possível, nesse momento, averiguar exposições indiretas a criptoativos nesses veículos. Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.

Risco de Mercado

Essa seção aborda o risco de mercado incorrido pela carteira de investimentos em relação ao limite de *VaR* e/ou *B-VaR* dos mandatos e/ou segmentos, assim como o limite de *stress test*, quando previstos em Política de Investimentos.



! Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

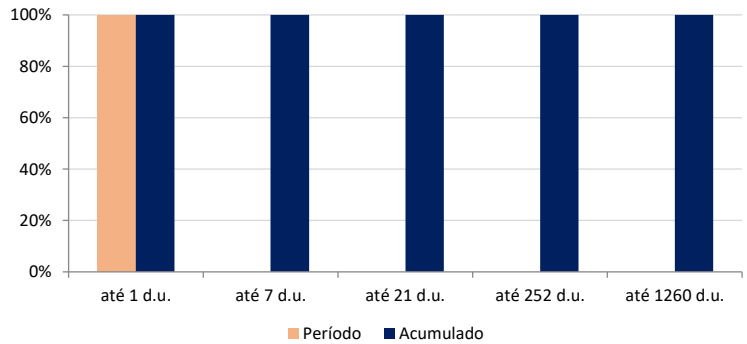
TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-jul-25

Risco de Liquidez

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

Prazo	(%) Observado	Limite Mínimo	Status
até 1 d.u.	100,00%		OK
até 7 d.u.	100,00%		OK
até 21 d.u.	100,00%		OK
até 252 d.u.	100,00%		OK
até 1260 d.u.	100,00%		OK



Risco de Crédito

A análise de risco de crédito considera as atribuições de notas para os ativos pertencentes à carteira de investimentos do plano. Por se tratar de uma primeira análise, a classificação abaixo pode deixar de levar em consideração algumas particularidades de cada ativo, que somente podem ser avaliadas a partir de leitura manual, por analistas especializados. Dessa forma, recomenda-se cautela nas conclusões obtidas a partir dessas tabelas, que não devem ser tratadas como definitivas. As equivalências das faixas estão disponíveis no Relatório de Risco de Mercado.

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	0,00%	80,00%	OK
Grau Especulativo	0,00%	80,00%	OK

Quando previsto em política, serão consideradas como desenquadradas as aquisições de ativos de crédito classificados como grau especulativo.

Ativos classificados como grau especulativo/ alto risco de crédito, de acordo com a política de investimentos

Ativo	%	Aquisição	Emissor	Veículo de Investimento	Faixa
Nenhum ativo encontrado					

Legenda

OK	possível adequação aos limites
!	possível inadequação do arquivo XML, sob análise do gestor/administrador
DESENQ	item desenquadrado
-	não avaliado

! Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994, alterada por Res. CMN nº 5.202

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 29-ago-25

O Relatório de Compliance tem como objetivo verificar a aderência dos investimentos do plano às diretrizes de aplicações estabelecidas pela Política de Investimentos vigente e pela Resolução CMN Nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202. As análises apresentadas são baseadas em dados contábeis e valores retirados dos arquivos XMLs de fundos e carteiras recebidos pela Consultoria e demais informações encaminhadas pela própria EFPC.

Limites de Alocação e Concentração

Essa seção aborda os limites de alocação e de concentração estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do plano.

Segmentos de Aplicação	Posição Atual		Limite Legal	Limite PI Inferior	Limite PI Superior	Status
	R\$	%				
Renda Fixa	1.169.391,75	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	OK
Renda Variável	0,00	0,00%	70,00%	0,00%	0,00%	OK
Estruturado	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Imobiliário	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Operações com Participantes	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	OK
Exterior	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	OK
Total de Recursos Garantidores	1.169.391,75	100,00%				

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Fixa (Art. 21)				
Total dos recursos em (Inciso I):	99,91%	100,00%	100,00%	OK
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	99,91%	-	100,00%	OK
Cotas de classes de ETF de RF composto exclusivamente por títulos públicos (Inciso I, alínea b)	0,00%	-	100,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso II):	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
DPGEs	0,00%	-	-	-
Poupança	0,00%	-	-	-
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Debêntures	0,00%	-	-	-
NCEs e CCEs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Cotas de classes de ETF de RF (Inciso II, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea d)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe FIDC e cotas de classes de cotas de FIDCs, CCBs e CCCBs (Inciso III, alínea e)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe de FIDCs e cotas de classes em cotas de FIDCs	0,00%	-	-	-
CCBs e CCCBs	0,00%	-	-	-
CPRs, CRAs, CDCAs e WAs (Inciso III, alínea f)	0,00%	-	0,00%	OK
Demais ativos (§ 3º)	0,00%	-	0,00%	OK
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos transitórios RF	0,00%	-	-	-
Caixa e Disponível	1,01%	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	-0,01%	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	-0,91%	-	-	-

! Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 29-ago-25

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Variável (Art. 22)				
Ações e cotas de classes de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I)	0,00%	70,00%	0,00%	OK
Ações e cotas de classe de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II)	0,00%	50,00%	0,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) e ETF internacional (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Ouro físico (Inciso IV)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
Opções	0,00%	-	-	-
Estruturado (Art. 23)				
Cotas de classes de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)*	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – Fiagro (Inciso I, alínea d)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento, tipificadas como "Ações - Mercado de Acesso" (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos tipificadas como multimercado (Inciso IV)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Créditos de descarbonização – CBIO e Créditos de carbono (Inciso V)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
*A Consultoria não possui informações suficientes para a verificação do § 2º do Art. 23 da Res. CMN 5.202. Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.				
Imobiliário (Art. 24)				
Total dos recursos em:	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de FII e cotas de classes em cotas de FII (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Imóveis	0,00%	-	-	-
Exterior (Art. 26)				
Total dos recursos em:	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos e cotas de classe de FICs tipificadas como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e <i>offshore</i> (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e ativos no exterior (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados ao público em geral e <i>offshore</i> (Inciso IV-A)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos transitórios Exterior	0,00%	-	-	-
Limites de Alocação por plano	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 27)				
Tesouro Nacional (Inciso I)	99,91%	100,00%	100,00%	OK
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II)	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Demais emissores (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 29-ago-25

Limites de Concentração	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 28)				
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de FIDC ou classe de investimento em cotas de FIDC (Inciso I, alínea b)	0,00%	25,00%	3,00%	OK
Classe de ETF de RF (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de ETF referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de ETF no exterior (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de fundo ou classe de FIC, classificado no segmento estruturado¹, exceto FIP (Inciso I, alínea d)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de FII ¹ (Inciso I, alínea e)	0,00%	25,00%	0,00%	OK
Classe de FI constituído no Brasil de que trata o art. 26, caput, incisos III, IV-A e V¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário³ (Inciso II)	0,00%	25,00%	20,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)	0,00%	15,00%	10,00%	OK
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea b)	0,00%	15,00%	3,00%	OK
Classe de FIP² (Inciso III, alínea c)	0,00%	15,00%	5,00%	OK
Mesma emissão de ativos financeiros de RF (§ 1º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Mesma subclasse de cotas de FIDC (§ 2º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º)	0,00%	25,00%	20,00%	OK

¹ § 3º O limite estabelecido no inciso I do caput não se aplica a classe de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações da classe de investimento investida observem os limites do Art. 28.
² § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica a classe de cotas de FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.
³ Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

Derivativos

Essa seção aborda o enquadramento em relação ao Art. 30 da Resolução CMN Nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202, que delimita os depósitos de margem para futuros e o prêmio pago em opções. São apresentados somente os fundos com alocação direta, e os fundos classificados no segmento estruturado e exterior, por serem considerados como ativos finais para fins de enquadramento, não estão sujeitos a esses limites.

Veículo de Investimento	Depósito de Margem*	Prêmio Opções		Status
	%	%	Limite	
TRAMONTINAPREV PGA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC FI	0,00%	0,00%	5,00%	OK

* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao administrador/ gestor do fundo.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 29-ago-25

Vedações

Essa seção aborda o enquadramento em relação às vedações estabelecidas no Art. 36 da Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202.

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda , ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) ¹	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) ²	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) ³	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) ⁴	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir ou manter, de forma direta ou indiretamente, investimentos em ativos virtuais (Inciso XIV) ⁵	OK
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN ou código identificador (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202	OK

¹ Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202;

² Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;

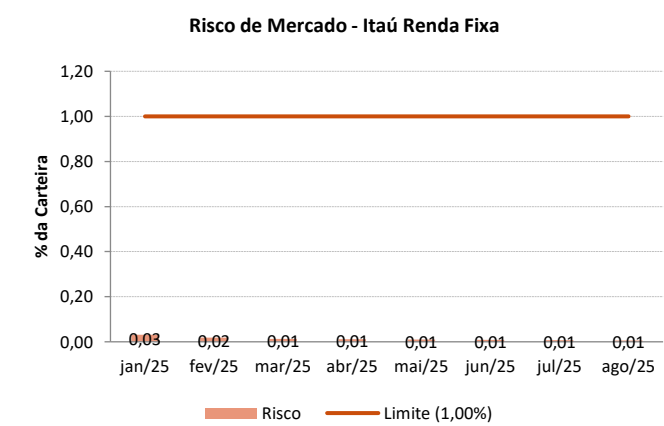
³ Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

⁴ Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação;

⁵ Em razão das limitações de abertura de carteira e da indisponibilidade de informações acerca do regulamento dos fundos no exterior, não é possível, nesse momento, averiguar exposições indiretas a criptoativos nesses veículos. Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.

Risco de Mercado

Essa seção aborda o risco de mercado incorrido pela carteira de investimentos em relação ao limite de *VaR* e/ou *B-VaR* dos mandatos e/ou segmentos, assim como o limite de *stress test*, quando previstos em Política de Investimentos.



RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

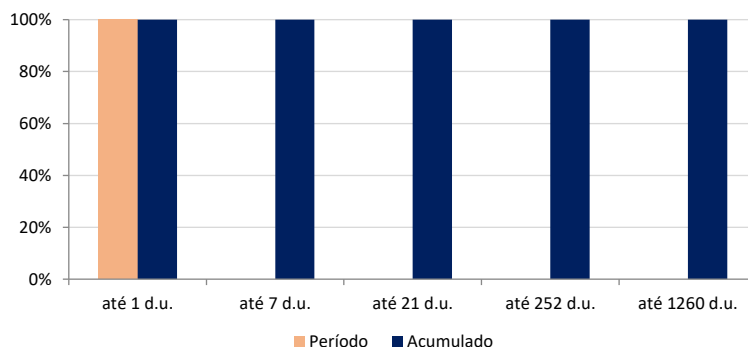
TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 29-ago-25

Risco de Liquidez

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotação divulgado em regulamento.

Prazo	(%) Observado	Limite Mínimo	Status
até 1 d.u.	100,00%		OK
até 7 d.u.	100,00%		OK
até 21 d.u.	100,00%		OK
até 252 d.u.	100,00%		OK
até 1260 d.u.	100,00%		OK



Risco de Crédito

A análise de risco de crédito considera as atribuições de notas para os ativos pertencentes à carteira de investimentos do plano. Por se tratar de uma primeira análise, a classificação abaixo pode deixar de levar em consideração algumas particularidades de cada ativo, que somente podem ser avaliadas a partir de leitura manual, por analistas especializados. Dessa forma, recomenda-se cautela nas conclusões obtidas a partir dessas tabelas, que não devem ser tratadas como definitivas. As equivalências das faixas estão disponíveis no Relatório de Risco de Mercado.

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	0,00%	80,00%	OK
Grau Especulativo	0,00%	80,00%	OK

Quando previsto em política, serão consideradas como desenquadradas as aquisições de ativos de crédito classificados como grau especulativo.

Ativos classificados como grau especulativo/ alto risco de crédito, de acordo com a política de investimentos

Ativo	%	Aquisição	Emissor	Veículo de Investimento	Faixa
-------	---	-----------	---------	-------------------------	-------

Nenhum ativo encontrado

Legenda

OK	possível adequação aos limites
!	possível inadequação do arquivo XML, sob análise do gestor/administrador
DESENQ	item desenquadrado
-	não avaliado



Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994, alterada por Res. CMN nº 5.202

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 30-set-25

O Relatório de Compliance tem como objetivo verificar a aderência dos investimentos do plano às diretrizes de aplicações estabelecidas pela Política de Investimentos vigente e pela Resolução CMN Nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202. As análises apresentadas são baseadas em dados contábeis e valores retirados dos arquivos XMLs de fundos e carteiras recebidos pela Consultoria e demais informações encaminhadas pela própria EFPC.

Limites de Alocação e Concentração

Essa seção aborda os limites de alocação e de concentração estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do plano.

Segmentos de Aplicação	Posição Atual		Limite Legal	Limite PI Inferior	Limite PI Superior	Status
	R\$	%				
Renda Fixa	1.181.365,51	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	OK
Renda Variável	0,00	0,00%	70,00%	0,00%	0,00%	OK
Estruturado	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Imobiliário	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Operações com Participantes	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	OK
Exterior	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	OK
Total de Recursos Garantidores	1.181.365,51	100,00%				

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Fixa (Art. 21)				
Total dos recursos em (Inciso I):	99,88%	100,00%	100,00%	OK
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	99,88%	-	100,00%	OK
Cotas de classes de ETF de RF composto exclusivamente por títulos públicos (Inciso I, alínea b)	0,00%	-	100,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso II):	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
DPGEs	0,00%	-	-	-
Poupança	0,00%	-	-	-
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Debêntures	0,00%	-	-	-
NCEs e CCEs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Cotas de classes de ETF de RF (Inciso II, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea d)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe FIDC e cotas de classes de cotas de FIDCs, CCBs e CCCBs (Inciso III, alínea e)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe de FIDCs e cotas de classes em cotas de FIDCs	0,00%	-	-	-
CCBs e CCCBs	0,00%	-	-	-
CPRs, CRAs, CDCAs e WAs (Inciso III, alínea f)	0,00%	-	0,00%	OK
Demais ativos (§ 3º)	0,00%	-	0,00%	OK
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos transitórios RF	0,00%	-	-	-
Caixa e Disponível	0,13%	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	-0,01%	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	0,00%	-	-	-

! Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 30-set-25

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Variável (Art. 22)				
Ações e cotas de classes de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I)	0,00%	70,00%	0,00%	OK
Ações e cotas de classe de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II)	0,00%	50,00%	0,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) e ETF internacional (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Ouro físico (Inciso IV)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
Opções	0,00%	-	-	-
Estruturado (Art. 23)				
Cotas de classes de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)*	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – Fiagro (Inciso I, alínea d)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento, tipificadas como "Ações - Mercado de Acesso" (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos tipificadas como multimercado (Inciso IV)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Créditos de descarbonização – CBIO e Créditos de carbono (Inciso V)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
*A Consultoria não possui informações suficientes para a verificação do § 2º do Art. 23 da Res. CMN 5.202. Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.				
Imobiliário (Art. 24)				
Total dos recursos em:	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de FII e cotas de classes em cotas de FII (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Imóveis	0,00%	-	-	-
Exterior (Art. 26)				
Total dos recursos em:	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos e cotas de classe de FICs tipificadas como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e <i>offshore</i> (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e ativos no exterior (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados ao público em geral e <i>offshore</i> (Inciso IV-A)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos transitórios Exterior	0,00%	-	-	-
Limites de Alocação por plano	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 27)				
Tesouro Nacional (Inciso I)	99,88%	100,00%	100,00%	OK
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II)	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Demais emissores (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK

! Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 30-set-25

Limites de Concentração	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 28)				
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de FIDC ou classe de investimento em cotas de FIDC (Inciso I, alínea b)	0,00%	25,00%	3,00%	OK
Classe de ETF de RF (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de ETF referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de ETF no exterior (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de fundo ou classe de FIC, classificado no segmento estruturado¹, exceto FIP (Inciso I, alínea d)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de FII ¹ (Inciso I, alínea e)	0,00%	25,00%	0,00%	OK
Classe de FI constituído no Brasil de que trata o art. 26, caput, incisos III, IV-A e V¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário³ (Inciso II)	0,00%	25,00%	20,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)	0,00%	15,00%	10,00%	OK
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea b)	0,00%	15,00%	3,00%	OK
Classe de FIP² (Inciso III, alínea c)	0,00%	15,00%	5,00%	OK
Mesma emissão de ativos financeiros de RF (§ 1º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Mesma subclasse de cotas de FIDC (§ 2º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º)	0,00%	25,00%	20,00%	OK

¹ § 3º O limite estabelecido no inciso I do caput não se aplica a classe de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações da classe de investimento investida observem os limites do Art. 28.
² § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica a classe de cotas de FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.
³ Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

Derivativos

Essa seção aborda o enquadramento em relação ao Art. 30 da Resolução CMN Nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202, que delimita os depósitos de margem para futuros e o prêmio pago em opções. São apresentados somente os fundos com alocação direta, e os fundos classificados no segmento estruturado e exterior, por serem considerados como ativos finais para fins de enquadramento, não estão sujeitos a esses limites.

Veículo de Investimento	Depósito de Margem*	Prêmio Opções		Status
	%	%	Limite	
TRAMONTINAPREV PGA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC FI	0,00%	0,00%	5,00%	OK

* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao administrador/ gestor do fundo.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 30-set-25

Vedações

Essa seção aborda o enquadramento em relação às vedações estabelecidas no Art. 36 da Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202.

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda , ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) ¹	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) ²	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) ³	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) ⁴	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir ou manter, de forma direta ou indiretamente, investimentos em ativos virtuais (Inciso XIV) ⁵	OK
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN ou código identificador (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202	OK

¹ Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202;

² Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;

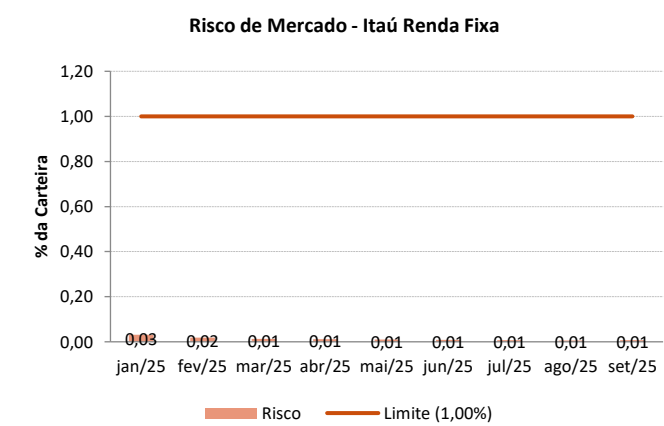
³ Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

⁴ Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação;

⁵ Em razão das limitações de abertura de carteira e da indisponibilidade de informações acerca do regulamento dos fundos no exterior, não é possível, nesse momento, averiguar exposições indiretas a criptoativos nesses veículos. Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.

Risco de Mercado

Essa seção aborda o risco de mercado incorrido pela carteira de investimentos em relação ao limite de *VaR* e/ou *B-VaR* dos mandatos e/ou segmentos, assim como o limite de *stress test*, quando previstos em Política de Investimentos.



RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

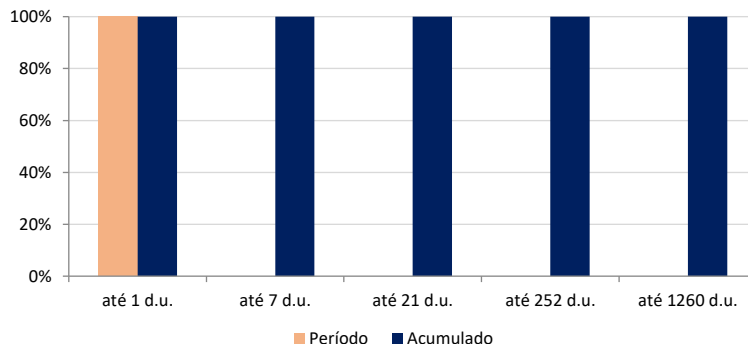
TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 30-set-25

Risco de Liquidez

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

Prazo	(%) Observado	Limite Mínimo	Status
até 1 d.u.	100,00%		OK
até 7 d.u.	100,00%		OK
até 21 d.u.	100,00%		OK
até 252 d.u.	100,00%		OK
até 1260 d.u.	100,00%		OK



Risco de Crédito

A análise de risco de crédito considera as atribuições de notas para os ativos pertencentes à carteira de investimentos do plano. Por se tratar de uma primeira análise, a classificação abaixo pode deixar de levar em consideração algumas particularidades de cada ativo, que somente podem ser avaliadas a partir de leitura manual, por analistas especializados. Dessa forma, recomenda-se cautela nas conclusões obtidas a partir dessas tabelas, que não devem ser tratadas como definitivas. As equivalências das faixas estão disponíveis no Relatório de Risco de Mercado.

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	0,00%	80,00%	OK
Grau Especulativo	0,00%	80,00%	OK

Quando previsto em política, serão consideradas como desenquadradas as aquisições de ativos de crédito classificados como grau especulativo.

Ativos classificados como grau especulativo/ alto risco de crédito, de acordo com a política de investimentos

Ativo	%	Aquisição	Emissor	Veículo de Investimento	Faixa
-------	---	-----------	---------	-------------------------	-------

Nenhum ativo encontrado

Legenda

OK	possível adequação aos limites
!	possível inadequação do arquivo XML, sob análise do gestor/administrador
DESENQ	item desenquadrado
-	não avaliado



Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994, alterada por Res. CMN nº 5.202

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-out-25

O Relatório de Compliance tem como objetivo verificar a aderência dos investimentos do plano às diretrizes de aplicações estabelecidas pela Política de Investimentos vigente e pela Resolução CMN Nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202. As análises apresentadas são baseadas em dados contábeis e valores retirados dos arquivos XMLs de fundos e carteiras recebidos pela Consultoria e demais informações encaminhadas pela própria EFPC.

Limites de Alocação e Concentração

Essa seção aborda os limites de alocação e de concentração estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do plano.

Segmentos de Aplicação	Posição Atual		Limite Legal	Limite PI Inferior	Limite PI Superior	Status
	R\$	%				
Renda Fixa	1.160.708,10	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	OK
Renda Variável	0,00	0,00%	70,00%	0,00%	0,00%	OK
Estruturado	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Imobiliário	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Operações com Participantes	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	OK
Exterior	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	OK
Total de Recursos Garantidores	1.160.708,10	100,00%				

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Fixa (Art. 21)				
Total dos recursos em (Inciso I):	99,89%	100,00%	100,00%	OK
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	99,89%	-	100,00%	OK
Cotas de classes de ETF de RF composto exclusivamente por títulos públicos (Inciso I, alínea b)	0,00%	-	100,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso II):	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
DPGEs	0,00%	-	-	-
Poupança	0,00%	-	-	-
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Debêntures	0,00%	-	-	-
NCEs e CCEs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Cotas de classes de ETF de RF (Inciso II, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea d)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe FIDC e cotas de classes de cotas de FIDCs, CCBs e CCCBs (Inciso III, alínea e)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe de FIDCs e cotas de classes em cotas de FIDCs	0,00%	-	-	-
CCBs e CCCBs	0,00%	-	-	-
CPRs, CRAs, CDCAs e WAs (Inciso III, alínea f)	0,00%	-	0,00%	OK
Demais ativos (§ 3º)	0,00%	-	0,00%	OK
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos transitórios RF	0,00%	-	-	-
Caixa e Disponível	0,13%	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	-0,01%	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	0,00%	-	-	-

! Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-out-25

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Variável (Art. 22)				
Ações e cotas de classes de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I)	0,00%	70,00%	0,00%	OK
Ações e cotas de classe de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II)	0,00%	50,00%	0,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) e ETF internacional (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Ouro físico (Inciso IV)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
Opções	0,00%	-	-	-
Estruturado (Art. 23)				
Cotas de classes de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)*	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – Fiagro (Inciso I, alínea d)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento, tipificadas como "Ações - Mercado de Acesso" (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos tipificadas como multimercado (Inciso IV)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Créditos de descarbonização – CBIO e Créditos de carbono (Inciso V)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
*A Consultoria não possui informações suficientes para a verificação do § 2º do Art. 23 da Res. CMN 5.202. Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.				
Imobiliário (Art. 24)				
Total dos recursos em:	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de FII e cotas de classes em cotas de FII (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Imóveis	0,00%	-	-	-
Exterior (Art. 26)				
Total dos recursos em:	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos e cotas de classe de FICs tipificadas como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e <i>offshore</i> (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e ativos no exterior (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados ao público em geral e <i>offshore</i> (Inciso IV-A)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos transitórios Exterior	0,00%	-	-	-
Limites de Alocação por plano	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 27)				
Tesouro Nacional (Inciso I)	99,89%	100,00%	100,00%	OK
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II)	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Demais emissores (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-out-25

Limites de Concentração	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 28)				
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de FIDC ou classe de investimento em cotas de FIDC (Inciso I, alínea b)	0,00%	25,00%	3,00%	OK
Classe de ETF de RF (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de ETF referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de ETF no exterior (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de fundo ou classe de FIC, classificado no segmento estruturado¹, exceto FIP (Inciso I, alínea d)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de FII ¹ (Inciso I, alínea e)	0,00%	25,00%	0,00%	OK
Classe de FI constituído no Brasil de que trata o art. 26, caput, incisos III, IV-A e V¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário³ (Inciso II)	0,00%	25,00%	20,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)	0,00%	15,00%	10,00%	OK
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea b)	0,00%	15,00%	3,00%	OK
Classe de FIP² (Inciso III, alínea c)	0,00%	15,00%	5,00%	OK
Mesma emissão de ativos financeiros de RF (§ 1º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Mesma subclasse de cotas de FIDC (§ 2º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º)	0,00%	25,00%	20,00%	OK

¹ § 3º O limite estabelecido no inciso I do caput não se aplica a classe de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações da classe de investimento investida observem os limites do Art. 28.
² § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica a classe de cotas de FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.
³ Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

Derivativos

Essa seção aborda o enquadramento em relação ao Art. 30 da Resolução CMN Nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202, que delimita os depósitos de margem para futuros e o prêmio pago em opções. São apresentados somente os fundos com alocação direta, e os fundos classificados no segmento estruturado e exterior, por serem considerados como ativos finais para fins de enquadramento, não estão sujeitos a esses limites.

Veículo de Investimento	Depósito de Margem*	Prêmio Opções		Status
	%	%	Limite	
TRAMONTINAPREV PGA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC FI	0,00%	0,00%	5,00%	OK

* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao administrador/ gestor do fundo.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-out-25

Vedações

Essa seção aborda o enquadramento em relação às vedações estabelecidas no Art. 36 da Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202.

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda , ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) ¹	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) ²	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) ³	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) ⁴	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir ou manter, de forma direta ou indiretamente, investimentos em ativos virtuais (Inciso XIV) ⁵	OK
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN ou código identificador (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202	OK

¹ Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202;

² Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;

³ Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

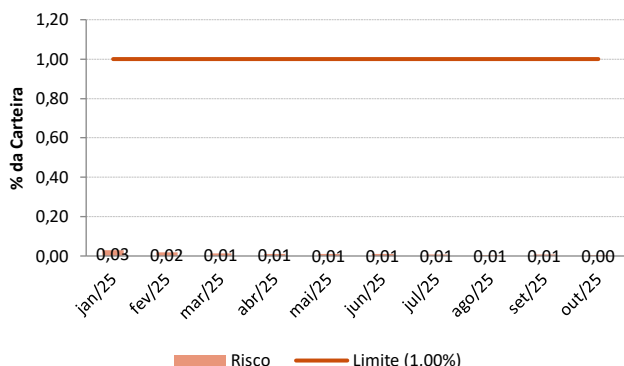
⁴ Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação;

⁵ Em razão das limitações de abertura de carteira e da indisponibilidade de informações acerca do regulamento dos fundos no exterior, não é possível, nesse momento, averiguar exposições indiretas a criptoativos nesses veículos. Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.

Risco de Mercado

Essa seção aborda o risco de mercado incorrido pela carteira de investimentos em relação ao limite de *VaR* e/ou *B-VaR* dos mandatos e/ou segmentos, assim como o limite de *stress test*, quando previstos em Política de Investimentos.

Risco de Mercado - Itaú Renda Fixa



Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

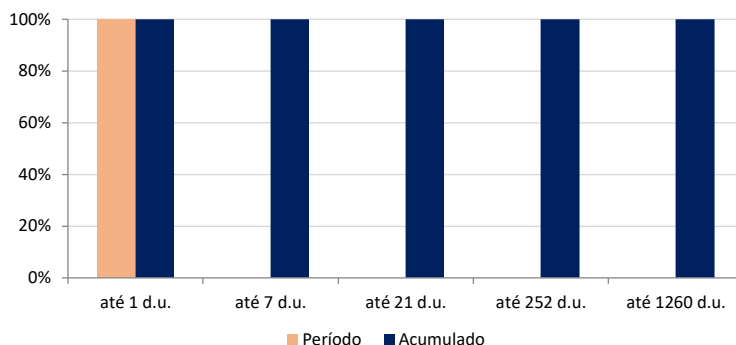
TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-out-25

Risco de Liquidez

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotação divulgado em regulamento.

Prazo	(%) Observado	Limite Mínimo	Status
até 1 d.u.	100,00%		OK
até 7 d.u.	100,00%		OK
até 21 d.u.	100,00%		OK
até 252 d.u.	100,00%		OK
até 1260 d.u.	100,00%		OK



Risco de Crédito

A análise de risco de crédito considera as atribuições de notas para os ativos pertencentes à carteira de investimentos do plano. Por se tratar de uma primeira análise, a classificação abaixo pode deixar de levar em consideração algumas particularidades de cada ativo, que somente podem ser avaliadas a partir de leitura manual, por analistas especializados. Dessa forma, recomenda-se cautela nas conclusões obtidas a partir dessas tabelas, que não devem ser tratadas como definitivas. As equivalências das faixas estão disponíveis no Relatório de Risco de Mercado.

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	0,00%	80,00%	OK
Grau Especulativo	0,00%	80,00%	OK

Quando previsto em política, serão consideradas como desenquadradas as aquisições de ativos de crédito classificados como grau especulativo.

Ativos classificados como grau especulativo/ alto risco de crédito, de acordo com a política de investimentos

Ativo	%	Aquisição	Emissor	Veículo de Investimento	Faixa
-------	---	-----------	---------	-------------------------	-------

Nenhum ativo encontrado

Legenda

OK	possível adequação aos limites
!	possível inadequação do arquivo XML, sob análise do gestor/administrador
DESENQ	item desenquadrado
-	não avaliado



Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994, alterada por Res. CMN nº 5.202

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 28-nov-25

O Relatório de Compliance tem como objetivo verificar a aderência dos investimentos do plano às diretrizes de aplicações estabelecidas pela Política de Investimentos vigente e pela Resolução CMN Nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202. As análises apresentadas são baseadas em dados contábeis e valores retirados dos arquivos XMLs de fundos e carteiras recebidos pela Consultoria e demais informações encaminhadas pela própria EFPC.

Limites de Alocação e Concentração

Essa seção aborda os limites de alocação e de concentração estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do plano.

Segmentos de Aplicação	Posição Atual		Limite Legal	Limite PI Inferior	Limite PI Superior	Status
	R\$	%				
Renda Fixa	1.218.803,62	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	OK
Renda Variável	0,00	0,00%	70,00%	0,00%	0,00%	OK
Estruturado	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Imobiliário	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Operações com Participantes	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	OK
Exterior	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	OK
Total de Recursos Garantidores	1.218.803,62	100,00%				

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Fixa (Art. 21)				
Total dos recursos em (Inciso I):	97,36%	100,00%	100,00%	OK
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	97,36%	-	100,00%	OK
Cotas de classes de ETF de RF composto exclusivamente por títulos públicos (Inciso I, alínea b)	0,00%	-	100,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso II):	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
DPGEs	0,00%	-	-	-
Poupança	0,00%	-	-	-
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Debêntures	0,00%	-	-	-
NCEs e CCEs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Cotas de classes de ETF de RF (Inciso II, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs		-	-	-
Notas Promissórias		-	-	-
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea d)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe FIDC e cotas de classes de cotas de FIDCs, CCBs e CCCBs (Inciso III, alínea e)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe de FIDCs e cotas de classes em cotas de FIDCs	0,00%	-	-	-
CCBs e CCCBs	0,00%	-	-	-
CPRs, CRAs, CDCAs e WAs (Inciso III, alínea f)	0,00%	-	0,00%	OK
Demais ativos (§ 3º)	0,00%	-	0,00%	OK
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos transitórios RF	0,00%	-	-	-
Caixa e Disponível	2,94%	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	-0,30%	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	0,00%	-	-	-

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 28-nov-25

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Variável (Art. 22)				
Ações e cotas de classes de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I)	0,00%	70,00%	0,00%	OK
Ações e cotas de classe de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II)	0,00%	50,00%	0,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) e ETF internacional (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Ouro físico (Inciso IV)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
Opções	0,00%	-	-	-
Estruturado (Art. 23)				
Cotas de classes de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)*	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – Fiagro (Inciso I, alínea d)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento, tipificadas como "Ações - Mercado de Acesso" (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos tipificadas como multimercado (Inciso IV)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Créditos de descarbonização – CBIO e Créditos de carbono (Inciso V)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
*A Consultoria não possui informações suficientes para a verificação do § 2º do Art. 23 da Res. CMN 5.202. Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.				
Imobiliário (Art. 24)				
Total dos recursos em:	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de FII e cotas de classes em cotas de FII (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Imóveis	0,00%	-	-	-
Exterior (Art. 26)				
Total dos recursos em:	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos e cotas de classe de FICs tipificadas como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e <i>offshore</i> (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e ativos no exterior (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados ao público em geral e <i>offshore</i> (Inciso IV-A)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos transitórios Exterior	0,00%	-	-	-
Limites de Alocação por plano	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 27)				
Tesouro Nacional (Inciso I)	97,36%	100,00%	100,00%	OK
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II)	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Demais emissores (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK

! Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN N° 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 28-nov-25

Limites de Concentração	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 28)				
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de FIDC ou classe de investimento em cotas de FIDC (Inciso I, alínea b)	0,00%	25,00%	3,00%	OK
Classe de ETF de RF (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de ETF referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de ETF no exterior (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de fundo ou classe de FIC, classificado no segmento estruturado ¹ , exceto FIP (Inciso I, alínea d)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de FII ¹ (Inciso I, alínea e)	0,00%	25,00%	0,00%	OK
Classe de FI constituído no Brasil de que trata o art. 26, caput, incisos III, IV-A e V ¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior ¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário ³ (Inciso II)	0,00%	25,00%	20,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)	0,00%	15,00%	10,00%	OK
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea b)	0,00%	15,00%	3,00%	OK
Classe de FIP ² (Inciso III, alínea c)	0,00%	15,00%	5,00%	OK
Mesma emissão de ativos financeiros de RF (§ 1º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Mesma subclasse de cotas de FIDC (§ 2º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º)	0,00%	25,00%	20,00%	OK

¹ § 3º O limite estabelecido no inciso I do caput não se aplica a classe de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações da classe de investimento investida observem os limites do Art. 28.
² § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica a classe de cotas de FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.
³ Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

Derivativos

Essa seção aborda o enquadramento em relação ao Art. 30 da Resolução CMN N° 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202, que delimita os depósitos de margem para futuros e o prêmio pago em opções. São apresentados somente os fundos com alocação direta, e os fundos classificados no segmento estruturado e exterior, por serem considerados como ativos finais para fins de enquadramento, não estão sujeitos a esses limites.

Veículo de Investimento	Depósito de Margem*	Prêmio Opções		Status
	%	%	Limite	
TRAMONTINAPREV PGA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC FI	0,00%	0,00%	5,00%	OK

* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao administrador/ gestor do fundo.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 28-nov-25

Vedações

Essa seção aborda o enquadramento em relação às vedações estabelecidas no Art. 36 da Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202.

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda , ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) ¹	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) ²	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) ³	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) ⁴	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir ou manter, de forma direta ou indiretamente, investimentos em ativos virtuais (Inciso XIV)	OK
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN ou código identificador (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202	OK

¹ Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202;

² Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;

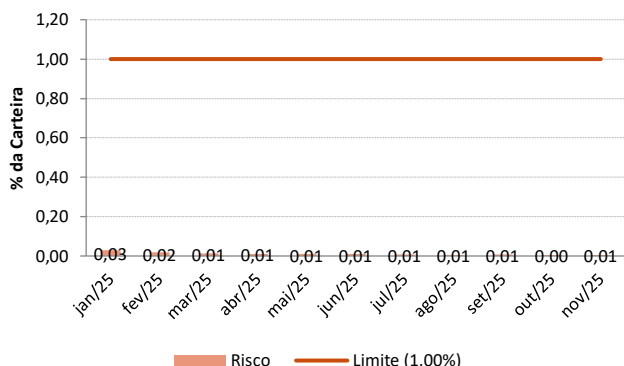
³ Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

⁴ Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação;

Risco de Mercado

Essa seção aborda o risco de mercado incorrido pela carteira de investimentos em relação ao limite de *VaR* e/ou *B-VaR* dos mandatos e/ou segmentos, assim como o limite de *stress test*, quando previstos em Política de Investimentos.

Risco de Mercado - Itaú Renda Fixa



Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

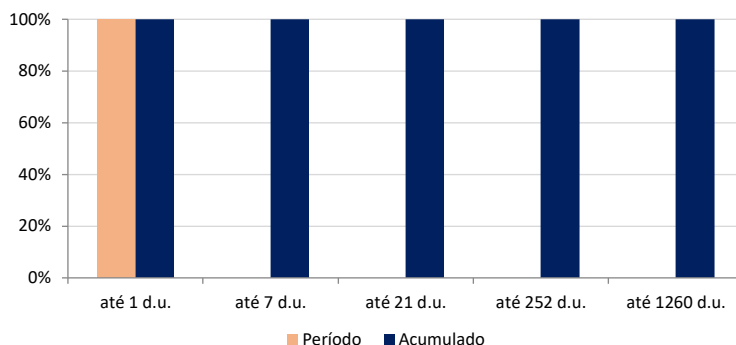
TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 28-nov-25

Risco de Liquidez

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotação divulgado em regulamento.

Prazo	(%) Observado	Limite Mínimo	Status
até 1 d.u.	100,00%		OK
até 7 d.u.	100,00%		OK
até 21 d.u.	100,00%		OK
até 252 d.u.	100,00%		OK
até 1260 d.u.	100,00%		OK



Risco de Crédito

A análise de risco de crédito considera as atribuições de notas para os ativos pertencentes à carteira de investimentos do plano. Por se tratar de uma primeira análise, a classificação abaixo pode deixar de levar em consideração algumas particularidades de cada ativo, que somente podem ser avaliadas a partir de leitura manual, por analistas especializados. Dessa forma, recomenda-se cautela nas conclusões obtidas a partir dessas tabelas, que não devem ser tratadas como definitivas. As equivalências das faixas estão disponíveis no Relatório de Risco de Mercado.

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	0,00%	80,00%	OK
Grau Especulativo	0,00%	80,00%	OK

Quando previsto em política, serão consideradas como desenquadradas as aquisições de ativos de crédito classificados como grau especulativo.

Ativos classificados como grau especulativo/ alto risco de crédito, de acordo com a política de investimentos

Ativo	%	Aquisição	Emissor	Veículo de Investimento	Faixa
-------	---	-----------	---------	-------------------------	-------

Nenhum ativo encontrado

Legenda

OK	possível adequação aos limites
!	possível inadequação do arquivo XML, sob análise do gestor/administrador
DESENQ	item desenquadrado
-	não avaliado



Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994, alterada por Res. CMN nº 5.202

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-dez-25

O Relatório de Compliance tem como objetivo verificar a aderência dos investimentos do plano às diretrizes de aplicações estabelecidas pela Política de Investimentos vigente e pela Resolução CMN Nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202. As análises apresentadas são baseadas em dados contábeis e valores retirados dos arquivos XMLs de fundos e carteiras recebidos pela Consultoria e demais informações encaminhadas pela própria EFPC.

Limites de Alocação e Concentração

Essa seção aborda os limites de alocação e de concentração estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do plano.

Segmentos de Aplicação	Posição Atual		Limite Legal	Limite PI Inferior	Limite PI Superior	Status
	R\$	%				
Renda Fixa	1.199.982,93	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	OK
Renda Variável	0,00	0,00%	70,00%	0,00%	0,00%	OK
Estruturado	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Imobiliário	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Operações com Participantes	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	OK
Exterior	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	OK
Total de Recursos Garantidores	1.199.982,93	100,00%				

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Fixa (Art. 21)				
Total dos recursos em (Inciso I):	99,30%	100,00%	100,00%	OK
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	92,97%	-	100,00%	OK
Cotas de classes de ETF de RF composto exclusivamente por títulos públicos (Inciso I, alínea b)	6,32%	-	100,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso II):	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
DPGEs	0,00%	-	-	-
Poupança	0,00%	-	-	-
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Debêntures	0,00%	-	-	-
NCEs e CCEs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Cotas de classes de ETF de RF (Inciso II, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00%	-	0,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea d)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe FIDC e cotas de classes de cotas de FIDCs, CCBs e CCCBs (Inciso III, alínea e)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classe de FIDCs e cotas de classes em cotas de FIDCs	0,00%	-	-	-
CCBs e CCCBs	0,00%	-	-	-
CPRs, CRAs, CDCAs e WAs (Inciso III, alínea f)	0,00%	-	0,00%	OK
Demais ativos (§ 3º)	0,00%	-	0,00%	OK
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	0,00%	80,00%	0,00%	OK
Ativos transitórios RF	0,00%	-	-	-
Caixa e Disponível	0,72%	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	-0,02%	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	0,00%	-	-	-

! Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-dez-25

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Renda Variável (Art. 22)				
Ações e cotas de classes de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I)	0,00%	70,00%	0,00%	OK
Ações e cotas de classe de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II)	0,00%	50,00%	0,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) e ETF internacional (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Ouro físico (Inciso IV)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
Opções	0,00%	-	-	-
Estruturado (Art. 23)				
Cotas de classes de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)*	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – Fiagro (Inciso I, alínea d)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos de investimento, tipificadas como "Ações - Mercado de Acesso" (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos tipificadas como multimercado (Inciso IV)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Créditos de descarbonização – CBIO e Créditos de carbono (Inciso V)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
*A Consultoria não possui informações suficientes para a verificação do § 2º do Art. 23 da Res. CMN 5.202. Destacamos que o Art. 37 da Resolução CMN nº 5.202 permite que posições que venham a desenquadrar por ocasião da mudança de legislação podem continuar na carteira até o seu vencimento.				
Imobiliário (Art. 24)				
Total dos recursos em:	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de FII e cotas de classes em cotas de FII (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Imóveis	0,00%	-	-	-
Exterior (Art. 26)				
Total dos recursos em:	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de classes de fundos e cotas de classe de FICs tipificadas como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e <i>offshore</i> (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados a investidores qualificados e ativos no exterior (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de classes de FI, destinados ao público em geral e <i>offshore</i> (Inciso IV-A)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos transitórios Exterior	0,00%	-	-	-
Limites de Alocação por plano	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 27)				
Tesouro Nacional (Inciso I)	92,97%	100,00%	100,00%	OK
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II)	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Demais emissores (Inciso III)	6,32%	10,00%	0,00%	DESENQ

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-dez-25

Limites de Concentração	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Emissores (Art. 28)				
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de FIDC ou classe de investimento em cotas de FIDC (Inciso I, alínea b)	0,00%	25,00%	3,00%	OK
Classe de ETF de RF (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de ETF referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de ETF no exterior (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de fundo ou classe de FIC, classificado no segmento estruturado¹, exceto FIP (Inciso I, alínea d)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Classe de FII ¹ (Inciso I, alínea e)	0,00%	25,00%	0,00%	OK
Classe de FI constituído no Brasil de que trata o art. 26, caput, incisos III, IV-A e V¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior¹ (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	20,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário³ (Inciso II)	0,00%	25,00%	20,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)	0,00%	15,00%	10,00%	OK
Debêntures Incentivadas - Lei 12.431 e Debêntures de Infraestrutura - Lei 14.801 (Inciso III, alínea b)	0,00%	15,00%	3,00%	OK
Classe de FIP² (Inciso III, alínea c)	0,00%	15,00%	5,00%	OK
Mesma emissão de ativos financeiros de RF (§ 1º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Mesma subclasse de cotas de FIDC (§ 2º)	0,00%	25,00%	5,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º)	0,00%	25,00%	20,00%	OK

¹ § 3º O limite estabelecido no inciso I do caput não se aplica a classe de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações da classe de investimento investida observem os limites do Art. 28.
² § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica a classe de cotas de FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.
³ Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

Derivativos

Essa seção aborda o enquadramento em relação ao Art. 30 da Resolução CMN Nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202, que delimita os depósitos de margem para futuros e o prêmio pago em opções. São apresentados somente os fundos com alocação direta, e os fundos classificados no segmento estruturado e exterior, por serem considerados como ativos finais para fins de enquadramento, não estão sujeitos a esses limites.

Veículo de Investimento	Depósito de Margem*	Prêmio Opções		Status
	%	%	Limite	
TRAMONTINAPREV PGA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC FI	0,00%	0,00%	5,00%	OK

* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao administrador/ gestor do fundo.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-dez-25

Vedações

Essa seção aborda o enquadramento em relação às vedações estabelecidas no Art. 36 da Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202.

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda , ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) ¹	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) ²	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) ³	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) ⁴	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir ou manter, de forma direta ou indiretamente, investimentos em ativos virtuais (Inciso XIV)	OK
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN ou código identificador (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202	OK

¹ Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994, alterada pela Resolução CMN nº 5.202;

² Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;

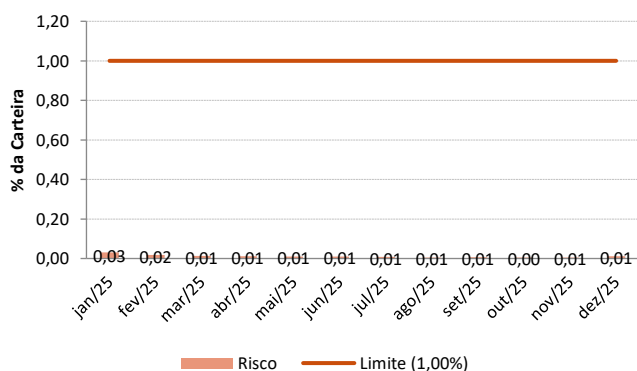
³ Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

⁴ Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação;

Risco de Mercado

Essa seção aborda o risco de mercado incorrido pela carteira de investimentos em relação ao limite de *VaR* e/ou *B-VaR* dos mandatos e/ou segmentos, assim como o limite de *stress test*, quando previstos em Política de Investimentos.

Risco de Mercado - Itaú Renda Fixa



Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

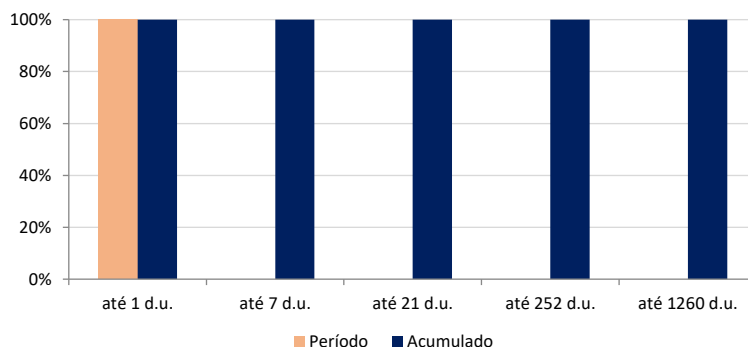
TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-dez-25

Risco de Liquidez

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

Prazo	(%) Observado	Limite Mínimo	Status
até 1 d.u.	100,00%		OK
até 7 d.u.	100,00%		OK
até 21 d.u.	100,00%		OK
até 252 d.u.	100,00%		OK
até 1260 d.u.	100,00%		OK



Risco de Crédito

A análise de risco de crédito considera as atribuições de notas para os ativos pertencentes à carteira de investimentos do plano. Por se tratar de uma primeira análise, a classificação abaixo pode deixar de levar em consideração algumas particularidades de cada ativo, que somente podem ser avaliadas a partir de leitura manual, por analistas especializados. Dessa forma, recomenda-se cautela nas conclusões obtidas a partir dessas tabelas, que não devem ser tratadas como definitivas. As equivalências das faixas estão disponíveis no Relatório de Risco de Mercado.

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	0,00%	80,00%	OK
Grau Especulativo	0,00%	80,00%	OK

Quando previsto em política, serão consideradas como desenquadradas as aquisições de ativos de crédito classificados como grau especulativo.

Ativos classificados como grau especulativo/ alto risco de crédito, de acordo com a política de investimentos

Ativo	%	Aquisição	Emissor	Veículo de Investimento	Faixa
-------	---	-----------	---------	-------------------------	-------

Nenhum ativo encontrado

Legenda

OK	possível adequação aos limites
!	possível inadequação do arquivo XML, sob análise do gestor/administrador
DESENQ	item desenquadrado
-	não avaliado



Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.

RELATÓRIO DE COMPLIANCE - RES. CMN Nº 4.994

TRAMONTINAPREV - TRAMONTINAPREV PGA

Data-Base: 31-dez-25

Desenquadramentos, Alertas e Observações

Desenquadramento: No fechamento de dezembro, o PGA possuía 6,32% do total de recursos alocados em demais emissores no fundo IT NOW TEVA TESOURO SELIC FUNDO DE ÍNDICE, em desconformidade com a sua Política de Investimentos vigente, a qual não prevê alocação neste tipo de emissor.



Os dados utilizados para a confecção desse relatório foram obtidos junto à Instituição à qual se refere tal relatório. Os valores aqui apresentados decorrem da utilização desses dados, de dados obtidos junto a fontes públicas e da interpretação da legislação aplicável.